

523
M

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.081.394/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA		DATA DE ABERTURA 30/06/2017	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSLAURA TRANSPORTES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GOIAS		NÚMERO 711	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO GETAT	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ESPACOCNTABILTDA.COM.BR		TELEFONE (99) 3535-5245	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 14:03:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

524
M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie

0000000300 - 2

Autenticidade

WCLI-DJE6Data de Emissão: **14/06/2023 16:47:37**Competência (Serv.): **06/2023**Prestação de Serviço: **14/06/2023**525
M**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME**Nome Fantasia: **TRANSLAURA TRANSPORTES**CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79** CCM: **3271952201** IE:Fone: **0**Endereço.....: **RUA R GOIAS, 711 LETRA A - CEP: 65930000**Município.....: **ACAILÂNDIA** UF: **MA** Email:**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70** CCM: **1004839** IE:Fone: **3132262500**Endereço.....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, POVOADO PEQUIA DE CIMA -...**Município.....: **AÇAILÂNDIA** UF: **MA**Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

TRANSPORTE DE MINÉRIO E FINOS DE MINÉRIO

MÃO DE OBRA (30%) = R\$ 90.432,11

INSS (11%) = R\$ 9.947,53

ISS (3%) = R\$ 9.043,21

PEDIDO DE COMPRA Nº: 4500408739

PERÍODO: 26/05/2023 A 10/06/2023

DATA PAGAMENTO: 25/06/2023

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação

Retido no Tomador

Código do Serviço

1602 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
9.947,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo					
DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	301.440,35	3,0000%	9.043,21	301.440,35

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 282.449,61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie

0000000291 - 2

Autenticidade

WBFH-NSTAData de Emissão: **15/02/2023 10:29:31**Competência (Serv.): **02/2023**

Prestação de Serviço:

15/02/2023**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME**Nome Fantasia: **TRANSLAURA TRANSPORTES**CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79**CCM: **3271952201**

IE:

Fone: **0**Endereço.....: **RUA R GOIAS, 711 LETRA A - CEP: 65930000**Município.....: **ACAILÂNDIA**UF: **MA** Email:**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70**CCM: **1004839**

IE:

Fone: **3132262500**Endereço.....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, POVOADO PEQUIA DE CIMA - ...**Município.....: **ACAILÂNDIA**UF: **MA**Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

TRANSPORTE DE MINÉRIO E FINOS DE MINÉRIO

MÃO DE OBRA (30%) = R\$ 119.015,84

INSS (11%) = R\$ 13.091,74

ISS (3%) = R\$ 11.901,58

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação

Retido no Tomador

Código do Serviço

1602 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
13.091,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	396.719,48	3,0000%	11.901,58	396.719,48

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 371.726,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie

0000000261 - 2

Autenticidade

14V6-94E7Data de Emissão: **04/06/2022 08:32:11**Competência (Serv.): **06/2022**Prestação de Serviço: **04/06/2022****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME**Nome Fantasia: **TRANSLAURA TRANSPORTES**CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79**CCM: **3271952201**

IE:

Fone: **0**Endereço.....: **RUA R GOIAS, 711 LETRA A - CEP: 65930000**Município.....: **ACAILÂNDIA**UF: **MA** Email:**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70**CCM: **1004839** IE:Fone: **3132262500**Endereço.....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, PEQUIÁ**Município.....: **ACAILÂNDIA**UF: **MA**Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

TRANSPORTE DE MINÉRIO E FINO DE MINÉRIO

MÃO DE OBRA (30%) = R\$ 86.093,70

INSS (11%) = R\$ 9.470,30

ISS (3%) = R\$ 8.609,37

Processo executado por: 189.89.13.0

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação

Retido no Tomador

Código do Serviço

1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
9.470,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	286.979,01	3,0000%	8.609,37	286.979,01

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 268.899,34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie

0000000235 - 2

Autenticidade

HM1Y-Q2ADData de Emissão: **14/01/2022 08:48:42**Competência (Serv.): **01/2022**

Prestação de Serviço:

14/01/2022**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME**Nome Fantasia: **TRANSLAURA TRANSPORTES**CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79**CCM: **3271952201**

IE:

Fone: **0**Endereço.....: **RUA R GOIAS, 711 LETRA A - CEP: 65930000**Município.....: **ACAILÂNDIA**UF: **MA** Email:**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70**CCM: **1004839**

IE:

Fone: **3132262500**Endereço.....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, PEQUIÁ**Município.....: **ACAILÂNDIA**UF: **MA**Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

TRANSPORTE DE MINÉRIO E FINOS DE MINÉRIO

MÃO DE OBRA (30%) = R\$ 68.371,58

INSS (11%) = R\$ 7.520,87

ISS (3%) = R\$ 6.837,16

Processo executado por: 189.89.2.168

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação

Retido no Tomador

Código do Serviço

1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
7.520,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	227.905,27	3,0000%	6.837,16	227.905,27

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 213.547,24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie

0000000235 - 2

Autenticidade

HM1Y-Q2ADData de Emissão **14/01/2022 08:48:42**Competência (Serv.): **01/2022**

Prestação de Serviço

14/01/2022**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME**Nome Fantasia: **TRANSLAURA TRANSPORTES**CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79** CCM: **3271952201** IE:Fone: **0**Endereço.....: **RUA R GOIAS, 711 LETRA A - CEP: 65930000**Município.....: **ACAILÂNDIA**UF: **MA** Email:**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70** CCM: **1004839** IE:Fone: **3132262500**Endereço.....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, PEQUIÁ**Município.....: **ACAILÂNDIA**UF: **MA**Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

TRANSPORTE DE MINÉRIO E FINOS DE MINÉRIO

MÃO DE OBRA (30%) = R\$ 68.371,58

INSS (11%) = R\$ 7.520,87

ISS (3%) = R\$ 6.837,16

Processo executado por: 189.89.2.168

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:

acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação

Retido no Tomador

Código do Serviço

1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
7.520,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	227.905,27	3,0000%	6.837,16	227.905,27

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 213.547,24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie

0000000235 - 2

Autenticidade

HM1Y-Q2ADData de Emissão: **14/01/2022 08:48:42**Competência (Serv.): **01/2022**

Prestação de Serviço:

14/01/2022**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME**Nome Fantasia: **TRANSLAURA TRANSPORTES**CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79**CCM: **3271952201**

IE:

Fone: **0**Endereço.....: **RUA R GOIAS, 711 LETRA A - CEP: 65930000**Município.....: **ACAILÂNDIA**UF: **MA** Email:**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70**CCM: **1004839**

IE:

Fone: **3132262500**Endereço.....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, PEQUIÁ**Município.....: **ACAILÂNDIA**UF: **MA**Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

TRANSPORTE DE MINÉRIO E FINOS DE MINÉRIO

MÃO DE OBRA (30%) = R\$ 68.371,58

INSS (11%) = R\$ 7.520,87

ISS (3%) = R\$ 6.837,16

Processo executado por: 189.89.2.168

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação

Retido no Tomador

Código do Serviço

1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
7.520,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	227.905,27	3,0000%	6.837,16	227.905,27

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 213.547,24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie

0000000302 - 2

Autenticidade

6JXZ-8XTAData de Emissão: **18/07/2023 09:52:46**Competência (Serv.): **07/2023**

Prestação de Serviço:

18/07/2023**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME**Nome Fantasia: **TRANSLAURA TRANSPORTES**CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79**CCM: **3271952201**

IE:

Fone: **0**Endereço.....: **RUA R GOIAS, 711 LETRA A - CEP: 65930000**Município.....: **ACAILÂNDIA**UF: **MA** Email:**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70**CCM: **1004839**

IE:

Fone: **3132262500**Endereço.....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, POVOADO PEQUIA DE CIMA -...**Município.....: **AÇAILÂNDIA**UF: **MA**Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

TRANSPORTE DE MINÉRIO E FINOS DE MINÉRIO

MÃO DE OBRA (30%) = R\$ 103.096,67

INSS (11%) = R\$ 11.340,63

ISS (3%) = R\$ 10.309,67

PEDIDO DE COMPRA Nº: 4500414999

PERÍODO: 26/06/2023 A 10/07/2023

DATA PAGAMENTO: 25/07/2023

Processo executado por: 172.16.20.60

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação

Retido no Tomador

Código do Serviço

1602 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
11.340,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	343.655,55	3,0000%	10.309,67	343.655,55

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 322.005,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie

0000000302 - 2

Autenticidade

6JXZ-8XTAData de Emissão: **18/07/2023 09:52:46**Competência (Serv.): **07/2023**Prestação de Serviço: **18/07/2023****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME**Nome Fantasia: **TRANSLAURA TRANSPORTES**CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79**CCM: **3271952201**

IE:

Fone: **0**Endereço.....: **RUA R GOIAS, 711 LETRA A - CEP: 65930000**Município.....: **ACAILÂNDIA**UF: **MA** Email:**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70**CCM: **1004839** IE:Fone: **3132262500**Endereço.....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, POVOADO PEQUIA DE CIMA - ...**Município.....: **AÇAILÂNDIA**UF: **MA**Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS****TRANSPORTE DE MINÉRIO E FINOS DE MINÉRIO****MÃO DE OBRA (30%) = R\$ 103.096,67****INSS (11%) = R\$ 11.340,63****ISS (3%) = R\$ 10.309,67****PEDIDO DE COMPRA Nº: 4500414999****PERÍODO: 26/06/2023 A 10/07/2023****DATA PAGAMENTO: 25/07/2023**Processo executado por: **172.16.20.60**Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação

Retido no Tomador

Código do Serviço

1602 - OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
11.340,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREITADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	343.655,55	3,0000%	10.309,67	343.655,55

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 322.005,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILÂNDIA**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie

0000000234 - 2

Autenticidade

JHW9-6CB8Data de Emissão: **06/01/2022 21:33:49**Competência (Serv.): **01/2022**Prestação de Serviço: **06/01/2022****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social.: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME
Nome Fantasia: TRANSLAURA TRANSPORTES
CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79** CCM: **3271952201** IE: Fone: **0**
Endereço.....: RUA R GOIAS, 711 LETRA A - CEP: 65930000
Município.....: **ACAILÂNDIA** UF: **MA** Email:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**
Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**
CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70** CCM: **1004839** IE: Fone: **3132262500**
Endereço.....: RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, PEQUIÁ
Município.....: **ACAILÂNDIA** UF: **MA**
Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Transporte de minério e finos de minério.
Mão de obra (30%) = R\$ 33.708,16
INSS (11%) = R\$ 3.707,89
ISS (3%) = R\$ 3.370,82

Processo executado por: 186.193.183.210

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação
Retido no Tomador

Código do Serviço

1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
3.707,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	112.360,55	3,0000%	3.370,82	112.360,55

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 105.281,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAÍLANDIA**

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota - Serie

0000000234 - 2

Autenticidade

JHW9-6CB8Data de Emissão: **06/01/2022 21:33:49**Competência (Serv.): **01/2022**

Prestação de Serviço:

06/01/2022**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - ME**Nome Fantasia: **TRANSLAURA TRANSPORTES**CPF/CNPJ.....: **28.081.394/0001-79**CCM: **3271952201**

IE:

Fone: **0**Endereço.....: **RUA R GOIAS, 711 LETRA A - CEP: 65930000**Município.....: **ACAÍLANDIA**UF: **MA** Email:**TOMADOR DE SERVIÇOS**Razão Social.: **ACO VERDE DO BRASIL S.A.**Nome Fantasia: **AVB - ACO VERDE DO BRASIL**CPF/CNPJ.....: **07.636.657/0002-70**CCM: **1004839**

IE:

Fone: **3132262500**Endereço.....: **RUA ROD BR 222 KM 14,5 GLEBA ITINGA LOTE 69, FAZENDA BOA VISTA - CEP : 65930000, PEQUIÁ**Município.....: **ACAÍLANDIA**UF: **MA**Email.....: **controladoria@ferroeste.com.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Transporte de minério e finos de minério.

Mão de obra (30%) = R\$ 33.708,16

INSS (11%) = R\$ 3.707,89

ISS (3%) = R\$ 3.370,82

Processo executado por: 186.193.183.210

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site:
acailandia.sigiss.com.br

Situação de Tributação

Retido no Tomador

Código do Serviço

1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$)
3.707,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

DEDUÇÕES	SUBEMPREGADA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	112.360,55	3,0000%	3.370,82	112.360,55

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 105.281,84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para os devidos fins que a empresa **TRANSLAURA TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.081.394/0001-79**, situada à **Rua Goiás , nº 711, Sala A, bairro Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, CEP:65.930-000**, prestou serviços de **locação de caminhões**, atendendo integralmente aos requisitos estipulados

Nome: Aço Verde do Brasil S.A.

Cargo: Analista industrial

gov.br

Documento assinado digitalmente
MATEUS SILVA DUARTE
Data: 20/02/2025 17:38:41 -0300
Verifique em <https://brasil.data.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

536
M

Certificamos para os devidos fins que a empresa **TRANSLAURA TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.081.394/0001-79**, situada à **Rua Goiás , nº 711, Sala A, bairro Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, CEP:65.930-000**, prestou serviços de **locação de caminhões**, atendendo integralmente aos requisitos estipulados

Nome: Aço Verde do Brasil S.A.

Cargo: Analista industrial

gov.br

Documento assinado digitalmente

MATEUS SILVA DUARTE

Data: 20/02/2025 17:38:41 -0300

Verifique em <https://valida.jbr.gov.br>



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATO) QUE FIRMAM, DE UM LADO, AÇO VERDE DO BRASIL S/A E, DE OUTRO LADO, TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA.

AÇO VERDE DO BRASIL S/A, com sede na Rod. BR 222, Km 14,5, Distrito de Pequiá, município de Açailândia - MA, CEP. 65.930-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.638.657/0002-70, neste ato representado por seus procuradores legais ao final assinados, doravante denominada "CONTRATANTE"; e, de outro lado:

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.081.394/0001-79, com sede na Rua Golias, 711, Bairro Getaf, município de Açailândia - MA, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "CONTRATADA";

Em conjunto também denominadas "Partes", e, individualmente, apenas "Parte", resolvem, celebrar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATO) que será regido pelas Cláusulas e Condições a seguir entabuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços, em caráter não exclusivo, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de Transporte Rodoviário de Minério de Ferro e Finos de Minério, transportados do pátio da VALE até a AVE.

1.2 Os serviços ora contratados serão prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE com completa autonomia administrativa e organizacional e com integral observância:

a) As disposições deste Contrato;

b) As normas de segurança e medicina do trabalho previstas pela legislação em vigor, assim como as instruções e medidas de segurança interna da CONTRATANTE, obrigando-se ainda a prover seu pessoal com materiais e equipamentos de proteção e segurança adequados.

537
M

CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Pelos SERVIÇOS e demais obrigações objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor correspondente **R\$ 4,40** (Quatro reais e quarenta centavos) por tonelada de minério de ferro ou finos de minério transportados.
- 2.2 Nos preço descrito estão compreendidos os custos, diretos e indiretos, necessários e completa e pontual execução dos SERVIÇOS e cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, incluindo, mas não se limitando a, direção, supervisão, administração, planejamento, controle físico e de qualidade, equipamentos de proteção individual (EPI's), instrumentos, combustíveis, equipamentos e materiais, refeições, uniforme de pessoal, mão de obra especializada, contribuições previdenciárias, desmobilização, seguros e garantias exigidos por lei ou estabelecidas neste Contrato, todos os tributos incidentes sobre os SERVIÇOS, faturamento e pagamento da remuneração respectiva a margem da **CONTRATADA**.
- 2.3 Sem prejuízo do disposto na cláusula 2.1 supra, as Partes assumirão todos os tributos de suas respectivas responsabilidades legais, incorridos por força deste Contrato. A **CONTRATANTE** reterá e recolherá todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, ficando desde já autorizada a descontar tais valores de eventuais pagamentos a ser efetuada a **CONTRATADA** por força deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 Os valores apurados conforme realizações dos serviços obrigatoriamente pesados na balança da **AVB** serão pagos até 15 dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal, que obrigatoriamente deverá ser emitida e entregue à **CONTRATANTE** até o dia 25 do mês da prestação dos serviços, junto com as cópias de todos os documentos de comprovação trabalhista e fiscal.
- 3.2 Caso haja atraso na entrega da nota fiscal de prestação de serviços, conforme descrito na cláusula 3.1 supra, postergar-se-á o prazo de vencimento para fins de pagamento, em tantos dias quantos forem o de atraso, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 3.3 A **CONTRATANTE** poderá reter o pagamento sem demais prejuízos, até que a **CONTRATADA** apresente por completo e/ou regularize a documentação que esteja

obrigada a emitir e/ou apresentar de acordo com a atual legislação ou solicitação da **CONTRATANTE**, ou ainda realizar a compensação das mesmas com os débitos da **CONTRATADA** eventualmente apurados.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

- 4.1 O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, com início em 16/01/2021 e término em 15/01/2022.
- 4.2 Em não havendo prorrogação, dar-se-á imediatamente encerrada a prestação dos serviços objeto do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Além de outras obrigações estipuladas por este Contrato, e sem prejuízo de todas as outras responsabilidades e obrigações decorrentes da legislação vigente, a **CONTRATADA** será ilimitada e integralmente responsável por:
- 5.2 Prestar os serviços objeto do presente Contrato com zelo e proficiência, obedecidas as normas legais pertinentes e em vigor.
- 5.3 A **CONTRATADA** indicará um funcionário de seu quadro e/ou um terceiro por ela credenciado para realizar todos os atos visando o fiel cumprimento deste contrato.
- 5.4 Responder civil/criminalmente, por danos e prejuízos pessoais, materiais e/ou morais, que venha a causar à **CONTRATANTE**, seus empregados, ou ainda a quaisquer terceiros, por culpa ou dolo de qualquer representante legal, empregado ou subordinado da **CONTRATADA**, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de descontar, de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, importância necessária e correspondente ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.
- 5.5 Corrigir e/ou refazer por sua inteira conta e responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, ainda que ocultos, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, não podendo, sob pretexto algum, alegar desconhecimento de por menores para justificar qualquer destas imperfeições.



- 5.6 Substituir ou providenciar para que seja substituído em até 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, qualquer funcionário alocado nos serviços, cuja permanência seja considerada inconveniente;
- 5.7 Proceder, no final dos serviços, a restauração de todos os bens porventura deteriorados por culpa dos funcionários da **CONTRATADA**, no período da execução dos serviços e efetuar a completa limpeza e remoção de todo material, equipamentos e outros seus pertences, incluindo sobras e lixo, de acordo com o Programa 5S da **CONTRATANTE**, estando todos os valores correspondentes a esses serviços já inclusos nos valores que serão apurados de acordo com a Cláusula 2.1.
- 5.8 Assumir, integralmente, o risco de imprevisão de encargos financeiros decorrentes deste Instrumento, declarando conhecer e ter considerado, ao apresentar o preço remuneratório de seus serviços, todas as dificuldades eventuais e extraordinárias - existentes, previstas ou imprevisas - necessárias à execução dos serviços.
- 5.9 Cumprir todas as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, não se limitando a cumprir as normas regulamentadoras: NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual), NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); devendo para tal fim, fornecer e exigir o uso de todos os equipamentos necessários para cumprir a legislação, sem se eximir do cumprimento das normas internas da **Aço Verde do Brasil S/A**.
- 5.10 Manter atualizados todos os documentos exigidos por lei, como exemplo, os destacados abaixo:
- a) Folha geral de pagamento de salário ao seu pessoal;
 - b) Contrato Social da **CONTRATADA** com as últimas alterações contratuais;
 - c) Cartão do CNPJ atualizado da **CONTRATADA**;
 - d) Atestado de Saúde Ocupacional de cada funcionário alocado para a prestação dos serviços;
 - e) Certidões Negativas de Débitos (CND)/ Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa (CPD-EM)- FGTS e INSS da **CONTRATADA**- (Consulta via internet- <http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>);
 - f) Guia geral de recolhimento do ISS;
 - g) Comprovante de recolhimento do ISS para o município de destino, de acordo com especificado na atual legislação, quando este aplicável a **CONTRATADA**;
 - h) Certidão de regularidade FGTS (CRF)- (Consulta via internet- <http://www.caixa.gov.br/>);
 - i) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na receita Federal (ONPJ)- (Consulta via internet- <http://www.receita.fazenda.gov.br/>)

- j) Guia Geral de Recolhimento do FGTS (GFIP) e informações a Previdência Social- SEFIP;
- k) CAGED- Cadastro Geral de Empregados e Demitidos, sempre que houver demissão;

- 5.11 Atender as convocações da **CONTRATANTE** em todas as ocasiões em que for requisitada, de modo que nenhuma reunião, decisão ou providência venha a ser retardada ou suspensa devido à ausência da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Além de outras obrigações estipuladas por este Contrato, e sem prejuízo de todas as outras responsabilidades e obrigações decorrentes da legislação vigente, a **CONTRATANTE** será responsável por:
- 6.2 Efetuar mensalmente, o correto pagamento das contraprestações entabuladas na **CLÁUSULA SEGUNDA**.
- 6.3 Acompanhar o cumprimento das cláusulas dispostas neste contrato e fiscalizar a execução dos serviços contratados.
- 6.4 Fornecer boletim de medição da balança da AVB caso for solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A **CONTRATANTE** indicará um funcionário de seu quadro e/ou um terceiro por ela credenciado para acompanhar e inspecionar o desenvolvimento e qualidade dos serviços executados de acordo com o OBJETO contratual, e a **CONTRATADA**, desde já, obriga-se a cumprir e acatar as determinações sugeridas, relativas à boa e adequada execução dos serviços.
- 7.2 Os Funcionários designados por ambas as partes atuarão como **GESTOR DO CONTRATO**, os quais poderão praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e a preservar todo e qualquer direito da parte representada.
- 7.3 A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização da execução dos SERVIÇOS contratados através de uma equipe constituída de profissionais permanentes ou não no seu quadro de pessoal, aqui simplesmente denominada Fiscalização, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as disposições deste Contrato.



- 7.4 Sem prejuízo as demais prerrogativas deste Contrato, a Fiscalização terá amplos poderes para orientar a execução dos SERVIÇOS, determinando sua paralisação, impugnando aqueles considerados imperfeitos ou, mesmo quando concluídos, determinando as substituições e retificações adequadas, observando-se que os serviços refeitos pela **CONTRATADA** não serão objeto de indenização e/ou complementação de valores de qualquer espécie.
- 7.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não exime a **CONTRATADA** da total responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS

- 8.1 Todos os tributos devidos em decorrência direta ou indireta deste Contrato ou da sua execução serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

Os tributos e contribuições de responsabilidade da **CONTRATADA** deverão ser recolhidos no prazo da lei, e os comprovantes de recolhimento destes encargos devem ser entregues mensalmente à **CONTRATANTE**, sendo esta, inclusive, uma condição para a liberação de pagamentos devidos a **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

- 8.2 A **CONTRATADA** concederá o abatimento nas cobranças futuras, no caso da **CONTRATANTE** ser obrigada a pagar tributos que forem de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA -- MULTAS E PENALIDADES

- 9.1 A inexecução parcial ou total dos serviços bem como o não cumprimento de qualquer obrigação advinda deste contrato sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação de multa na importância equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor médio apurado nas três últimas faturas apresentadas.
- 9.2 Caso sejam descumpridas as normas internas da empresa ou qualquer das Normas de Segurança, será aplicada multa no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo por infração praticada, cujos valores serão imediatamente descontados pela **CONTRATANTE** dos valores devidos a **CONTRATADA**.
- 9.3 Na hipótese de a **CONTRATADA** deixar de apresentar as Guias de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) ou apresentá-las em desconformidade com as condições e prazos estabelecidos na lei, bem como não apresentar os demais documentos (Tributos /

Comprovações de Recolhimento / Retenção), será aplicada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor das Notas Fiscais correspondentes. Do mesmo modo, a multa será se, porventura a GRPS apresentada não contiver a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias de todos os empregados da **CONTRATADA** que estejam envolvidos na prestação dos SERVIÇOS objeto deste Contrato.

- 9.4 Todas as multas previstas neste Contrato são simplesmente moratórias não excluindo as indenizações porventura cabíveis, sendo também independentes e cumulativas.
- 9.5 A aplicação das multas previstas acima, não impedirá que quaisquer das Partes tomem outras medidas que entenderem necessárias para assegurar seus direitos.
- 9.6 As multas que porventura a **CONTRATADA** der causa, assim como eventuais custos necessários à reparação de danos causados ao meio ambiente serão descontados de qualquer documento de cobrança já em processamento nos órgãos pagadores da **CONTRATANTE** e dos que se seguirem, se for o caso, reservando-se a **CONTRATANTE** o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito, tais como as garantias previstas no item 9.1 acima.

CLÁUSULA DÉCIMA - NOVAÇÃO

- 10.1 Eventuais omissões ou meras tolerâncias das partes no estrito e pleno cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou de prerrogativas decorrentes dele ou de lei não constituirão novação ou renúncia, nem afetarão o exercício de quaisquer direitos, que poderão ser plena e integralmente exercidos, a qualquer tempo, ressalvada a hipótese de renúncia formal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este instrumento poderá, a qualquer tempo, ser unilateralmente rescindido por qualquer das Partes independentemente de motivo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem embargo de que qualquer serviço, que uma vez iniciado, deverá ser terminado pela **CONTRATADA**, com igual zelo.



11.2 O presente Instrumento será rescindido quando ocorrida as seguintes situações:

- a) Se a Parte requerer recuperação, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, tornando-se insolvente, ou tiver falência, recuperação judicial ou extrajudicial decretada, mesmo que requerida por terceiros; ou
- b) Ocorrência de fatos capitulados na legislação brasileira como de força maior, caso fortuito ou outros que tornem impossível o cumprimento das obrigações assumidas Partes, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

11.3 Na hipótese de inadimplemento, por qualquer das Partes, de qualquer obrigação assumida por força deste Instrumento, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, conforme estabelecido pelo Código Civil Brasileiro, a Parte prejudicada deverá notificar a outra Parte, por escrito, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias, que começará a ser contado do recebimento da notificação, para o cumprimento da obrigação contratual infringida.

11.4 Se a Parte notificada não atender a notificação, deixando de reparar o inadimplemento indicado no prazo determinado, poderá a Parte prejudicada, a seu exclusivo critério, promover a rescisão imediata deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

12.1 O presente Instrumento será extinto pelo cumprimento de todas as obrigações e condições nele ajustadas, ou por rescisão, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** acima, mediante assinatura de TEC- Termo de Rescisão de Contrato.

12.2 A extinção das obrigações aqui pactuadas independerá de pronunciamento judicial, podendo ser declarada pelas próprias Partes, ressalvados, entretanto, os interesses de terceiros, que terão a solução prevista na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

13.1 A CONTRATADA obriga-se – por si, funcionários e terceiros – a não usar ou divulgar a terceiros, salvo com prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**:

- a) Quaisquer informações de natureza confidencial ou sigilosa referentes a transação estabelecida neste Instrumento;



b) Outras de que venha a tomar conhecimento, ressalvado, entretanto, que esta restrição não será aplicada a informações que:

- i) Tenham se tornado de conhecimento público anteriormente à assinatura deste instrumento;
- ii) Estejam sob, ou venham a estar, sujeitas a uma obrigação legal de divulgação, ressalvado que a **CONTRATADA** obriga-se em formalizar aviso prévio e por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência à **CONTRATANTE** sobre essa divulgação, e em tomar todas as medidas legais e razoáveis que lhe estiverem disponíveis para evitar e/ou minimizar a extensão de tal divulgação. Tais informações confidenciais ou sigilosas deverão incluir, entre outras, quaisquer segredos comerciais, operações sigilosas ou confidenciais, processos ou negociações ou quaisquer outras informações confidenciais referentes ao negócio da **CONTRATANTE**, metas e estatísticas de vendas, estatísticas de participação de mercado, vistorias, relatórios e informações sobre precificação referentes a vendas e compras

546
M

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O estabelecido por meio deste Contrato não gera, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício da **CONTRATADA** ou de qualquer um dos seus sócios e ou empregados em relação à **CONTRATANTE**, sendo os serviços ora contratados prestados em caráter de total autonomia, sem qualquer subordinação hierárquica de qualquer natureza.

14.2 Sendo a **CONTRATANTE** condenada judicialmente ou através de multas administrativas por qualquer dos órgãos públicos (MTE- Ministério do Trabalho e Emprego, SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente, ou órgão similar), caberá à **CONTRATADA** ressarcir-la de todo ônus com a contingência, incluindo-se o montante principal com correção monetária, juros, multas, custas, honorários periciais, advocatícios. Ficando a **CONTRATANTE** autorizada a reter valores de futuros pagamentos da **CONTRATADA**, até o limite da condenação imposta. Caso haja alteração no valor inicial da condenação para maior, fica a **CONTRATANTE** autorizada a efetuar nova retenção para complementação da diferença de valor. Comprovando a **CONTRATADA** a quitação dos encargos junto ao órgão judicial, a **CONTRATANTE** se obriga a liberar o valor retido no prazo máximo de 05 (cinco) dias da efetiva comprovação.

14.3 A **CONTRATADA** é responsável civil e criminalmente pelos seus funcionários, bem como por eventuais acidentes de trabalho, desde que devidamente comprovada a culpa destes.

14.4 Qualquer alteração, aditamento, inclusão ou suspensão de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, assim como o estabelecimento de outras condições, necessárias ou acessórias, devem ser objeto de Aditivo Contratual, escrito, que uma vez assinado por ambas as Partes, passará a integrar este Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

14.5 A **CONTRATADA** não poderá ceder, subcontratar, nem transferir, total ou parcialmente para terceiros as obrigações aqui integral e expressamente assumidas, sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**, na vigência da presente avença e, nem mesmo, após o vencimento do Instrumento, se obrigações remanescerem.

14.6 Todo e qualquer custo despendido pela **CONTRATADA**, visando ou não a prestação dos serviços ora pactuados, será de sua inteira responsabilidade, não podendo em consequência ser imputada qualquer obrigação à **CONTRATANTE**, salvo na hipótese de autorização prévia, expressa e por escrito da mesma.

14.7 O não exercício, pelas Partes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste Contrato, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à outra Parte.

14.8 Todas as notificações e avisos relacionados com o presente Contrato deverão ser enviados, através de carta protocolada ou outro meio de comunicação que permita comprovação de recebimento, nos endereços constantes do preâmbulo ou para qualquer outro endereço que as Partes venham comunicar uma à outra a qualquer tempo.



CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 Os estudos, projetos, relatórios e demais documentos, desenvolvidos pela **CONTRATADA** em razão da prestação dos SERVIÇOS, serão propriedade da **CONTRATANTE** que poderá registrá-los no órgão competente e utilizá-los sem qualquer restrição ou custo adicional, inclusive em empreendimentos semelhantes da própria **CONTRATANTE**, suas controladas, controladoras e empresa a ela coligadas.

15.2 A **CONTRATADA** será a única responsável por infrações que cometer a direitos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive àquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados pela **CONTRATADA** durante a prestação dos SERVIÇOS, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA -- DECLARAÇÕES

16.1 - As partes reconhecem e declaram que o presente Contrato resulta de processo seletivo e de negociação no quais ambas tiveram ampla liberalidade para avaliar, discutir, propor alternativas e/ou alterações nas condições que originalmente balizaram as tratativas e que resultaram nas obrigações e direitos ora acordados. Declaram, ainda que, durante o referido processo, tiveram a oportunidade de avaliar as consequências das propostas de alteração das referidas condições originais apresentadas e que não foram acatadas pela outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 As Partes estabelecem que para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Açailândia - MA, 16 de janeiro de 2021

PELA CONTRATANTE

AÇO VERDE DO BRASIL S/A
CNPJ: 07.836.857/0002-70

AÇO VERDE DO BRASIL S/A
Rodrigo Silveira Carmozini
Superintendente Industrial
CREA-MG 157.004-D
CREA-MA 1411240570

PELA CONTRATADA

TRANSLAURA TRANSPORTE E
PRESTACAO DE SERVICO LTDA

CNPJ: 28.081.394/0001-79

TESTEMUNHAS

NOME

RG/CPF 828 721066-91

NOME Romel dos Santos Teixeira

RG/CPF 011.534.903-07

2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de IRIS ANETE DINIZ DO NASCIMENTO, do se. Emol R\$ 18,31 FERC R\$ 0,60 FEMP R\$ 0,66 FADEP R\$ 0,56-0,00 e de R\$ 18,31 Açailândia - MA, 16 de janeiro de 2021.

Francisca Viana de Silva - Escrivente Autorizada
Selo: BCFE186027CVDKAGB2N49R93446
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO

AVB

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATO) QUE FIRMAM, DE UM LADO, AÇO VERDE DO BRASIL S/A E, DE OUTRO LADO, TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA.

AÇO VERDE DO BRASIL S/A, com sede na Rod. BR 222, Km 14,5, Distrito de Pequiá, município de Açailândia - MA, CEP, 65.930-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.636.657/0002-70, neste ato representado por seus procuradores legais ao final assinados, doravante denominada "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado:

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.081.394/0001-79, com sede na Rua Goiás, 711, Bairro Getar, município de Açailândia - MA, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "**CONTRATADA**";

Em conjunto também denominadas "Partes", e, individualmente, apenas "Parte", resolvem, celebrar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATO)**, que será regido pelas Cláusulas e Condições a seguir entabuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços, em caráter não exclusivo, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de **Transporte Rodoviário de Minério de Ferro e Fios de Minério**, transportados do pátio da **VALE** até a **AVB**.

1.2 Os serviços ora contratados serão prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** com completa autonomia administrativa e organizacional e com integral observância:

a) As disposições deste Contrato;

b) As normas de segurança e medicina do trabalho previstas pela legislação em vigor, assim como as instruções e medidas de segurança interna da **CONTRATANTE**, obrigando-se ainda a prover seu pessoal com materiais e equipamentos de proteção e segurança adequados.

549
M





CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Pelos SERVIÇOS e demais obrigações objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor correspondente **R\$ 4,40** (Quatro reais e quarenta centavos) por tonelada de minério de ferro ou fínos de minério transportados.
- 2.2 Nos preço descrito estão compreendidos os custos, diretos e indiretos, necessários a completa e pontual execução dos SERVIÇOS e cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, incluindo, mas não se limitando a, direção, supervisão, administração, planejamento, controle físico e de qualidade, equipamentos de proteção individual (EPI's), instrumentos, combustíveis, equipamentos e materiais, refeições, uniforme de pessoal, mão de obra especializada, contribuições previdenciárias, desmobilização, seguros e garantias exigidos por lei/ ou estabelecidas neste Contrato, todos os tributos incidentes sobre os SERVIÇOS, faturamento e pagamento da remuneração respectiva a margem da **CONTRATADA**.
- 2.3 Sem prejuízo do disposto na cláusula 2.1 supra, as Partes assumirão todos os tributos de suas respectivas responsabilidades legais, incorridos por força deste Contrato. A **CONTRATANTE** reterá e recolherá todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, ficando desde já autorizada a descontar tais valores de eventuais pagamentos a ser efetuada a **CONTRATADA** por força deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 Os valores apurados conforme realizações dos serviços obrigatoriamente pesados na balança da **AVB** serão pagos até 15 dias após apresentação da respectiva Nota Fiscal, que obrigatoriamente deverá ser emitida e entregue à **CONTRATANTE** até o dia 25 do mês da prestação dos serviços, junto com as cópias de todos os documentos de comprovação trabalhista e fiscal.
- 3.2 Caso haja atraso na entrega da nota fiscal de prestação de serviços, conforme descrito na cláusula 3.1 supra, postergar-se-á o prazo de vencimento para fins de pagamento, em tantos dias quantos forem o de atraso, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 3.3 A **CONTRATANTE** poderá reter o pagamento sem demais prejuízos, até que a **CONTRATADA** apresente por completo e/ou regularize a documentação que esteja

obrigada a emitir e/ou apresentar de acordo com a atual legislação ou solicitação da **CONTRATANTE**, ou ainda realizar a compensação das mesmas com os débitos da **CONTRATADA** eventualmente apurados.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

- 4.1 O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, com início em 16/01/2021 e término em 15/01/2022.
- 4.2 Em não havendo prorrogação, dar-se-á imediatamente encerrada a prestação dos serviços objeto do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Além de outras obrigações estipuladas por este Contrato, e sem prejuízo de todas as outras responsabilidades e obrigações decorrentes da legislação vigente, a **CONTRATADA** será ilimitada e integralmente responsável por:
- 5.2 Prestar os serviços objeto do presente Contrato com zelo e proficiência, obedecidas às normas legais pertinentes e em vigor.
- 5.3 A **CONTRATADA** indicará um funcionário de seu quadro e/ou um terceiro por ela credenciado para realizar todos os atos visando o fiel cumprimento deste contrato.
- 5.4 Responder civil/criminalmente, por danos e prejuízos pessoais, materiais e/ou morais, que venha a causar à **CONTRATANTE**, seus empregados, ou ainda a quaisquer terceiros, por culpa ou dolo de qualquer representante legal, empregado ou subordinado da **CONTRATADA**, reservando-se à **CONTRATANTE** o direito de descontar, de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, importância necessária e correspondente ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.
- 5.5 Corrigir e/ou refazer por sua inteira conta e responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, ainda que ocultos, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, não podendo, sob pretexto algum, alegar desconhecimento de por menores para justificar qualquer destas imperfeições.



- 5.6 Substituir ou providenciar para que seja substituído em até 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, qualquer funcionário alocado nos serviços, cuja permanência seja considerada inconveniente;
- 5.7 Proceder, no final dos serviços, a restauração de todos os bens porventura deteriorados por culpa dos funcionários da **CONTRATADA**, no período da execução dos serviços e efetuar a completa limpeza e remoção de todo material, equipamentos e outros seus pertences, incluindo sobras e lixo, de acordo com o Programa 5S da **CONTRATANTE**, estando todos os valores correspondentes a esses serviços já inclusos nos valores que serão apurados de acordo com a Cláusula 2.1
- 5.8 Assumir, integralmente, o risco de imprevisão de encargos financeiros decorrentes deste Instrumento, declarando conhecer e ter considerado, ao apresentar o preço remuneratório de seus serviços, todas as dificuldades eventuais e extraordinárias - existentes, previstas ou imprevisas - necessárias à execução dos serviços.
- 5.9 Cumprir todas as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, não se limitando a cumprir as normas regulamentadoras: NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual), NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); devendo para tal fim, fornecer e exigir o uso de todos os equipamentos necessários para cumprir a legislação, sem se eximir do cumprimento das normas internas da **Aço Verde do Brasil S/A**.
- 5.10 Manter atualizados todos os documentos exigidos por lei, como exemplo, os destacados abaixo:
- a) Folha geral de pagamento de salário ao seu pessoal;
 - b) Contrato Social da **CONTRATADA** com as últimas alterações contratuais;
 - c) Cartão do CNPJ atualizado da **CONTRATADA**;
 - d) Atestado de Saúde Ocupacional de cada funcionário alocado para a prestação dos serviços;
 - e) Certidões Negativas de Débitos (CND)/ Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa (CPD-EM)- FGTS e INSS da **CONTRATADA**- (Consulta via internet- <http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>);
 - f) Guia geral de recolhimento do ISS;
 - g) Comprovante de recolhimento do ISS para o município de destino, de acordo com especificado na atual legislação, quando este aplicável a **CONTRATADA**;
 - h) Certidão de regularidade FGTS (CRF)- (Consulta via internet- <http://www.caixa.gov.br/>);
 - i) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na receita Federal (CNPJ)- (Consulta via internet- <http://www.receita.fazenda.gov.br/>)

- j) Guia Geral de Recolhimento do FGTS (GFIP) e informações a Previdência Social- SEFIP;
- k) CAGED- Cadastro Geral de Empregados e Demitidos, sempre que houver demissão;

- 5.11 Atender as convocações da **CONTRATANTE** em todas as ocasiões em que for requisitada, de modo que nenhuma reunião, decisão ou providência venha a ser retardada ou suspensa devido à ausência da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Além de outras obrigações estipuladas por este Contrato, e sem prejuízo de todas as outras responsabilidades e obrigações decorrentes da legislação vigente, a **CONTRATANTE** será responsável por:
- 6.2 Efetuar, mensalmente, o correto pagamento das contraprestações entabuladas na **CLÁUSULA SEGUNDA**.
- 6.3 Acompanhar o cumprimento das cláusulas dispostas neste contrato e fiscalizar a execução dos serviços contratados.
- 6.4 Fornecer boletim de medição da balança da AVB caso for solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A **CONTRATANTE** indicará um funcionário de seu quadro e/ou um terceiro por ela credenciado para acompanhar e inspecionar o desenvolvimento e qualidade dos serviços executados de acordo com o OBJETO contratual, e a **CONTRATADA**, desde já, obriga-se a cumprir e acatar as determinações sugeridas, relativas à boa e adequada execução dos serviços.
- 7.2 Os Funcionários designados por ambas as partes atuarão como **GESTOR DO CONTRATO**, os quais poderão praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e a preservar todo e qualquer direito da parte representada.
- 7.3 A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização da execução dos **SERVIÇOS** contratados através de uma equipe constituída de profissionais permanentes ou não no seu quadro de pessoal, aqui simplesmente denominada Fiscalização, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as disposições deste Contrato.



- 7.4 Sem prejuízo as demais prerrogativas deste Contrato, a Fiscalização terá amplos poderes para orientar a execução dos SERVIÇOS, determinando sua paralisação, impugnando aqueles considerados imperfeitos ou, mesmo quando concluídos, determinando as substituições e retificações adequadas, observando-se que os serviços refeitos pela **CONTRATADA** não serão objeto de indenização e/ou complementação de valores de qualquer espécie.
- 7.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não exime a **CONTRATADA** da total responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS

- 8.1 Todos os tributos devidos em decorrência direta ou indireta deste Contrato ou da sua execução serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

Os tributos e contribuições de responsabilidade da **CONTRATADA** deverão ser recolhidos no prazo da lei, e os comprovantes de recolhimento destes encargos devem ser entregues mensalmente à **CONTRATANTE**, sendo esta, inclusive, uma condição para a liberação de pagamentos devidos à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

- 8.2 A **CONTRATADA** concederá o abatimento nas cobranças futuras, no caso da **CONTRATANTE** ser obrigada a pagar tributos que forem de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E PENALIDADES

- 9.1 A inexecução parcial ou total dos serviços bem como o não cumprimento de qualquer obrigação advinda deste contrato sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação de multa na importância equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor médio apurado nas três últimas faturas apresentadas.
- 9.2 Caso sejam descumpridas as normas internas da empresa ou qualquer das Normas de Segurança, será aplicada multa no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo por infração praticada, cujos valores serão imediatamente descontados pela **CONTRATANTE** dos valores devidos a **CONTRATADA**.
- 9.3 Na hipótese de a **CONTRATADA** deixar de apresentar as Guias de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) ou apresentá-las em desconformidade com as condições e prazos estabelecidos na lei, bem como não apresentar os demais documentos (Tributos /

Comprovações de Recolhimento / Retenção), será aplicada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor das Notas Fiscais correspondentes. Do mesmo modo, a multa será se, porventura a GRPS apresentada não contiver a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias de todos os empregados da **CONTRATADA** que estejam envolvidos na prestação dos SERVIÇOS objeto deste Contrato.

- 9.4 Todas as multas previstas neste Contrato são simplesmente moratórias não excluindo as indenizações porventura cabíveis, sendo também independentes e cumulativas.
- 9.5 A aplicação das multas previstas acima, não impedirá que quaisquer das Partes tomem outras medidas que entenderem necessárias para assegurar seus direitos.
- 9.6 As multas que porventura a **CONTRATADA** der causa, assim como eventuais custos necessários à reparação de danos causados ao meio ambiente serão descontados de qualquer documento de cobrança já em processamento nos órgãos pagadores da **CONTRATANTE** e dos que se seguirem, se for o caso, reservando-se a **CONTRATANTE** o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito, tais como as garantias previstas no item 9.1 acima.

CLÁUSULA DÉCIMA - NOVAÇÃO

- 10.1 Eventuais omissões ou meras tolerâncias das partes no estrito e pleno cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou de prerrogativas decorrentes dele ou de lei não constituirão novação ou renúncia, nem afetarão o exercício de quaisquer direitos, que poderão ser plena e integralmente exercidos, a qualquer tempo, ressalvada a hipótese de renúncia formal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este Instrumento poderá, a qualquer tempo, ser unilateralmente rescindido por qualquer das Partes, independentemente de motivo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem embargo de que qualquer serviço, que uma vez iniciado, deverá ser terminado pela **CONTRATADA**, com igual zelo.

11.2 O presente Instrumento será rescindido quando ocorrida as seguintes situações:

- a) Se a Parte requerer recuperação, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, tornando-se insolvente, ou tiver falência, recuperação judicial ou extrajudicial decretada, mesmo que requerida por terceiros; ou
- b) Ocorrência de fatos capitulados na legislação brasileira como de força maior, caso fortuito ou outros que tornem impossível o cumprimento das obrigações assumidas Partes, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

11.3 Na hipótese de inadimplemento, por qualquer das Partes, de qualquer obrigação assumida por força deste Instrumento, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, conforme estabelecido pelo Código Civil Brasileiro, a Parte prejudicada deverá notificar a outra Parte, por escrito, conferindo-lhe prazo de 30 (trinta) dias, que começará a ser contado do recebimento da notificação, para o cumprimento da obrigação contratual infringida.

11.4 Se a Parte notificada não atender a notificação, deixando de reparar o inadimplemento indicado no prazo determinado, poderá a Parte prejudicada, a seu exclusivo critério, promover a rescisão imediata deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

12.1 O presente Instrumento será extinto pelo cumprimento de todas as obrigações e condições nele ajustadas, ou por rescisão, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** acima, mediante assinatura de TEC- Termo de Rescisão de Contrato.

12.2 A extinção das obrigações aqui pactuadas independerá de pronunciamento judicial, podendo ser declarada pelas próprias Partes, ressalvados, entretanto, os interesses de terceiros, que terão a solução prevista na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

13.1 A **CONTRATADA** obriga-se – por si, funcionários a não usar ou divulgar a terceiros, salvo com previo consentimento por escrito da **CONTRATANTE**:

- a) Quaisquer informações de natureza confidencial ou sigilosa referentes à transação estabelecida neste Instrumento;

b) Outras de que venha a tomar conhecimento, ressalvado, entretanto, que esta restrição não será aplicada a informações que:

- i) Tenham se tornado de conhecimento público anteriormente à assinatura deste Instrumento;
- ii) Estejam sob, ou venham a estar, sujeitas a uma obrigação legal de divulgação, ressalvado que a **CONTRATADA** obriga-se em formalizar aviso prévio e por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência à **CONTRATANTE** sobre essa divulgação, e em tomar todas as medidas legais e razoáveis que lhe estiverem disponíveis para evitar e/ou minimizar a extensão de tal divulgação. Tais informações confidenciais ou sigilosas deverão incluir, entre outras, quaisquer segredos comerciais, operações sigilosas ou confidenciais, processos ou negociações ou quaisquer outras informações confidenciais referentes ao negócio da **CONTRATANTE**, metas e estatísticas de vendas, estatísticas de participação de mercado, vitórias, relatórios e informações sobre precificação referentes a vendas e compras.

55
M

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O estabelecido por meio deste Contrato não gera, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício da **CONTRATADA** ou de qualquer um dos seus sócios e ou empregados em relação à **CONTRATANTE**, sendo os serviços ora contratados prestados em caráter de total autonomia, sem qualquer subordinação hierárquica de qualquer natureza.

14.2 Sendo a **CONTRATANTE** condenada judicialmente ou através de multas administrativas por qualquer dos órgãos públicos (MTE- Ministério do Trabalho e Emprego, SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente, ou órgão similar), caberá à **CONTRATADA** ressarcir-la de todo ônus com a contingência, incluindo-se o montante principal com correção monetária, juros, multas, custas, honorários periciais, advocatícios. Ficando a **CONTRATANTE** autorizada a reter valores de futuros pagamentos da **CONTRATADA**, até o limite da condenação imposta. Caso haja alteração no valor inicial da condenação para maior, fica a **CONTRATANTE** autorizada a efetuar nova retenção para complementação da diferença de valor. Comprovando a **CONTRATADA** a quitação dos encargos junto ao órgão judicial, a **CONTRATANTE** se obriga a liberar o valor retido no prazo máximo de 05 (cinco) dias da efetiva comprovação.



14.3 A **CONTRATADA** é responsável civil e criminalmente pelos seus funcionários, bem como por eventuais acidentes de trabalho, desde que devidamente comprovada a culpa destes.

14.4 Qualquer alteração, aditamento, inclusão ou suspensão de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, assim como o estabelecimento de outras condições, necessárias ou acessórias, devem ser objeto de Aditivo Contratual, escrito, que uma vez assinado por ambas as Partes, passará a integrar este Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

14.5 A **CONTRATADA** não poderá ceder, subcontratar, nem transferir, total ou parcialmente para terceiros as obrigações aqui integral e expressamente assumidas, sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**, na vigência da presente avença e, nem mesmo, após o vencimento do Instrumento, se obrigações remanescerem.

14.6 Todo e qualquer custo despendido pela **CONTRATADA**, visando ou não a prestação dos serviços ora pactuados, será de sua inteira responsabilidade, não podendo em consequência ser imputada qualquer obrigação à **CONTRATANTE**, salvo na hipótese de autorização prévia, expressa e por escrito da mesma.

14.7 O não exercício, pelas Partes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste Contrato, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à outra Parte.

14.8 Todas as notificações e avisos relacionados com o presente Contrato deverão ser enviados, através de carta protocolada ou outro meio de comunicação que permita comprovação de recebimento, nos endereços constantes do preâmbulo ou para qualquer outro endereço que as Partes venham comunicar uma à outra a qualquer tempo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 Os estudos, projetos, relatórios e demais documentos, desenvolvidos pela **CONTRATADA** em razão da prestação dos SERVIÇOS, serão propriedade da **CONTRATANTE** que poderá registrá-los no órgão competente e utilizá-los sem qualquer restrição ou custo adicional, inclusive em empreendimentos semelhantes da própria **CONTRATANTE**, suas controladas, controladoras e empresa a ela coligadas.

15.2 A **CONTRATADA** será a única responsável por infrações que cometer a direitos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive àquelas relacionadas a materiais, equipamentos, programas de computador ou processos de execução protegidos pela legislação em vigor, que tenham sido utilizados pela **CONTRATADA** durante a prestação dos SERVIÇOS, respondendo diretamente por quaisquer reclamações, indenizações, taxas ou comissões que forem devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÕES

16.1 - As partes reconhecem e declaram que o presente Contrato resulta de processo seletivo e de negociação no quais ambas tiveram ampla liberalidade para avaliar, discutir, propor alternativas e/ou alterações nas condições que originalmente balizaram as tratativas e que resultaram nas obrigações e direitos ora acordados. Declaram, ainda que, durante o referido processo, tiveram a oportunidade de avaliar as consequências das propostas de alteração das referidas condições originais apresentadas e que não foram acatadas pela outra Parte.



Continuação do instrumento particular de prestação de serviços que firmam, de um lado, AÇO VERDE DO BRASIL S/A e, de outro lado, TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 As Partes estabelecem que para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Açailândia - MA. 16 de janeiro de 2021

PELA CONTRATANTE

AÇO VERDE DO BRASIL S/A
CNPJ: 07.636.657/0002-70

AÇO VERDE DO BRASIL S/A
Rodrigo Silveira Carmozer
Superintendente Industrial
CREA MG 157.004-D
CREA MA 1411240570

PELA CONTRATADA

TRANSLAURA TRANSPORTE E
PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ: 28.081.394/0001-79

TESTEMUNHAS

NOME

RG/CPF 828 71066-91

NOME Romeu dos Santos Teixeira

RG/CPF 011-534.903-07

2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de IRIS ANETE DINIZ DO NASCIMENTO DOU, RG: Empl: R\$ 16.31 PERC: R\$ 0.60 FEMP: R\$ 0.65 FADEP: R\$ 0.66 COT: R\$ 0.67 Açailândia - MA, 16 de janeiro de 2021

Francisca Vitorino da Silva - Escrevente Autorizada
SUA RECEIÇÃO 00270Y0KAGB2N9R93446
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Especificações do Veículo

- Tipo: Caminhão Toco com carroceria fixa aberta de madeira
- Peso Bruto Total (PBT): 14.300 kg
- Carga útil máxima: 9.710 kg
- Distância entre eixos: 3,56 m
- Potência: 185 CV
- Dimensões da carroceria: 2,50 x 6,50 x 0,50 m

Custos Diretos

2.1. Custo com Combustível

- Consumo médio: 4,0 km/l
- Preço do diesel S10: R\$ 6,35/litro
- Distância média percorrida por dia: 200 km
- Cálculo do custo diário de combustível: R\$ 317,50
- Custo por km rodado: R\$ 1,59/km

2.2. Custo do Operador (Motorista)

- Salário base: R\$2.507,00/mês
- Encargos sociais (80% sobre o salário): R\$ 2.005,6/mês
- Custo total mensal do operador: R\$ 4.512,60
- Jornada de trabalho: 220 horas/mês
- Custo por hora do operador: R\$ 20,51/hora

2.3. Custo de Manutenção

- Inclui pneus, óleo, filtros, peças, serviços, revisões periódicas
- Estimativa de custo: R\$ 0,35/km
- Cálculo do custo diário de manutenção: R\$ 70,00

3. Custos Fixos

3.1. Depreciação do Caminhão

- Valor do caminhão novo: R\$ 400.000,00
- Valor residual após vida útil (20% do valor original): R\$ 80.000,00
- Vida útil: 6 anos

- Cálculo da depreciação mensal: R\$ 4.444,44
- Depreciação diária (22 dias/mês): R\$ 201,99

3.2. Seguro do Caminhão

- Prêmio médio anual: R\$ 12.000,00
- Seguro mensal: R\$ 1.000,00
- Seguro diário (considerando 22 dias úteis/mês): R\$ 45,45

3.3. IPVA e Licenciamento

- IPVA (1% do valor do veículo): R\$ 4.000,00/ano
- Licenciamento: R\$ 157,33/ano
- Total de tributos anuais: R\$ 4.157,33
- Custo diário (considerando 264 dias úteis/ano) = R\$15,74

4. Resumo Final dos Custos

Item	Valor Diário (R\$)
Combustível	R\$ 317,50
Motorista + Encargos	R\$ 164,08
Manutenção	R\$70,00
Depreciação	R\$ 201,99
Seguro	R\$ 45,45
IPVA e Licenciamento	R\$ 15,74
Total Diário	R\$ 814,76

5. Cálculo do Custo Unitário

- Custo diário ajustado: R\$ 814,76
- Horas de operação diária: 8 horas
- Cálculo do custo por hora: = R\$ 101,84/hora
- Preço Proposto: R\$ 121,80/hora
- Lucro: R\$ 19,96

Açailândia -MA, 07 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000,

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Especificações do Veículo

- Tipo: Caminhão Toco com carroceria fixa aberta de madeira
- Peso Bruto Total (PBT): 14.300 kg
- Carga útil máxima: 9.710 kg
- Distância entre eixos: 3,56 m
- Potência: 185 CV
- Dimensões da carroceria: 2,50 x 6,50 x 0,50 m

Custos Diretos

2.1. Custo com Combustível

- Consumo médio: 4,0 km/l
- Preço do diesel S10: R\$ 6,35/litro
- Distância média percorrida por dia: 200 km
- Cálculo do custo diário de combustível: R\$ 317,50
- Custo por km rodado: R\$ 1,59/km

2.2. Custo do Operador (Motorista)

- Salário base: R\$2.507,00/mês
- Encargos sociais (80% sobre o salário): R\$ 2.005,6/mês
- Custo total mensal do operador: R\$ 4.512,60
- Jornada de trabalho: 220 horas/mês
- Custo por hora do operador: R\$ 20,51/hora

2.3. Custo de Manutenção

- Inclui pneus, óleo, filtros, peças, serviços, revisões periódicas
- Estimativa de custo: R\$ 0,35/km
- Cálculo do custo diário de manutenção: R\$ 70,00

3. Custos Fixos

3.1. Depreciação do Caminhão

- Valor do caminhão novo: R\$ 400.000,00
- Valor residual após vida útil (20% do valor original): R\$ 80.000,00
- Vida útil: 6 anos

- Cálculo da depreciação mensal: R\$ 4.444,44
- Depreciação diária (22 dias/mês): R\$ 201,99

3.2. Seguro do Caminhão

- Prêmio médio anual: R\$ 12.000,00
- Seguro mensal: R\$ 1.000,00
- Seguro diário (considerando 22 dias úteis/mês): R\$ 45,45

3.3. IPVA e Licenciamento

- IPVA (1% do valor do veículo): R\$ 4.000,00/ano
- Licenciamento: R\$ 157,33/ano
- Total de tributos anuais: R\$ 4.157,33
- Custo diário (considerando 264 dias úteis/ano) = R\$15,74

4. Resumo Final dos Custos

Item	Valor Diário (R\$)
Combustível	R\$ 317,50
Motorista + Encargos	R\$ 164,08
Manutenção	R\$70,00
Depreciação	R\$ 201,99
Seguro	R\$ 45,45
IPVA e Licenciamento	R\$ 15,74
Total Diário	R\$ 814,76

5. Cálculo do Custo Unitário

- Custo diário ajustado: R\$ 814,76
- Horas de operação diária: 8 horas
- Cálculo do custo por hora: = R\$ 101,84/hora
- Preço Proposto: R\$ 121,80/hora
- Lucro: R\$ 19,96

Açailândia -MA, 07 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP:
65.930-000,



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

563
M

Certificamos para os devidos fins que a empresa **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, situada à Rua Goiás, nº 711, Sala A, bairro Centro, município de Açaíândia, estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, prestou serviços de locação de caminhões e máquinas, atendendo integralmente aos requisitos estipulados.


M. DO C. G. MOTA COM. E SERV. ME
Paulo Romário G. Bezerra
CPF: 606.122.923-20

PAULO ROMÁRIO GOIBA BEZERRA
GERENTE GERAL
M DO C G MOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.092.430/0001-08



564
M

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.081.394/0001-79**, com endereço na Rua Goiás, nº 711, Sala A, bairro Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, prestou serviços de locação de caminhões e máquinas, bem como realizou serviços de transporte, atendendo plenamente aos requisitos contratuais estabelecidos.

Os serviços foram executados com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando a capacidade técnica, operacional e administrativa da empresa em atender às demandas exigidas.

Atenciosamente,


M. DO C. G. MOTA COM. E SERV. ME
Paulo Romário G. Bezerra
CPF: 606.122.923-20

PAULO ROMÁRIO GOIBA BEZERRA
GERENTE GERAL
M DO C G MOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.092.430/0001-08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

565
M

Certificamos para os devidos fins que a empresa **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.081.394/0001-79**, situada à **Rua Goiás, nº 711, Sala A, bairro Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, CEP: 65.930-000**, prestou serviços de **locação de caminhões e máquinas**, atendendo integralmente aos requisitos estipulados.


M. DO C. G. MOTA COM. E SERV. ME
Paulo Romário G. Bezerra
CPF: 606.122.923-20

PAULO ROMÁRIO GOIBA BEZERRA
GERENTE GERAL
M DO C G MOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.092.430/0001-08



566
M

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, com endereço na Rua Goiás, nº 711, Sala A, bairro Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, prestou serviços de locação de caminhões e máquinas, bem como realizou serviços de transporte, atendendo plenamente aos requisitos contratuais estabelecidos.

Os serviços foram executados com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando a capacidade técnica, operacional e administrativa da empresa em atender às demandas exigidas.

Atenciosamente,


M DO C G MOTA COM. E SERV. ME
Paulo Romário G. Bezerra
CPF: 606.122.923-20

PAULO ROMÁRIO GOIBA BEZERRA
GERENTE GERAL
M DO C G MOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.092.430/0001-08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

567
M

Certificamos para os devidos fins que a empresa **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, situada à Rua Goiás, nº 711, Sala A, bairro Centro, município de Açaíândia, estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, prestou serviços de locação de caminhões e máquinas, atendendo integralmente aos requisitos estipulados.


M. DO C. G. MOTA COM. E SERV. ME
Paulo Romário G. Bezerra
CPF: 606.122.923-20

PAULO ROMÁRIO GOIBA BEZERRA
GERENTE GERAL
M DO C G MOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.092.430/0001-08



568
M

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.081.394/0001-79**, com endereço na Rua Goiás, nº 711, Sala A, bairro Centro, município de Açailândia, estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, prestou serviços de locação de caminhões e máquinas, bem como realizou serviços de transporte, atendendo plenamente aos requisitos contratuais estabelecidos.

Os serviços foram executados com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando a capacidade técnica, operacional e administrativa da empresa em atender às demandas exigidas.

Atenciosamente,


M. DO C. G. MOTA COM. E SERV. ME
Paulo Romário G. Bezerra
CPF: 606.122.923-20

PAULO ROMÁRIO GOIBA BEZERRA
GERENTE GERAL
M DO C G MOTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 28.092.430/0001-08

AVB

NONO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MINÉRIO DE FERRO
E FINOS DE MINÉRIO TRANSPORTADOS DO PÁTIO DA VALE ATÉ
A AVB, CONTRATO FIRMADO EM 16/01/2021 ENTRE:

AÇO VERDE DO BRASIL S/A, com sede na Rod. BR 222, Km 14,5, Distrito de Pequiá, município de Açailândia - MA, CEP. 65.930-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N° 07.636.657/0002-70, neste ato representado por seus procuradores legais ao final assinados, doravante denominada "CONTRATANTE"; e, de outro lado:

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACÃO DE SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 28.081.394/0001-79, com sede na Rua Goiás, 711, Bairro Getat, município de Açailândia - MA, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "CONTRATADA";

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes ora qualificadas, resolvem de livre e espontânea vontade, na forma da Lei aditar o referido contrato anteriormente firmado, conforme abaixo se aduz.

CLÁUSULA SEGUNDA 2.1 - PREÇO DOS SERVIÇOS - A Partir de 16 de agosto 2023 o valor a ser pago será de **R\$ 6,63** (Seis reais e sessenta e três centavos) por tonelada de minério de ferro ou finos de minério transportados do pátio da **VALE** até a **AVB**.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATADAS - As partes ratificam as demais cláusulas e condições do presente contrato, permanecendo as mesmas inalteradas e vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presente.

Açailândia (MA), 15 de agosto 2023.

IRIS ANETE
DINOIA DO
NASCIMENTO:
44449402472

Assinado digitalmente por IRIS ANETE DINOIA DO NASCIMENTO 44449402472
DN: CN=IRIS ANETE DINOIA DO NASCIMENTO, OU=AC SCEL, C=Brasil, email=iris.dinoia@avb.com.br, o=DIGITAL, ou=DIGITAL, ou=IRIS ANETE DINOIA DO NASCIMENTO 44449402472
FACED: 2023.08.15 16:04:28
Data: 2023.08.15 16:04:28
Fonte: Reader Versão: 10.0.1

AÇO VERDE DO BRASIL S/A
CONTRATANTE

TRANSLAURA TRANSP. E PRESTACÃO
SERVIÇO LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME
RG/CPF

NOME Roniel Santos
RG/CPF 35.862.602-00008-55

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

570
M

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, com sede na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, por meio de seu representante legal, Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, portador do CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que:

1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
2. Não emprega menor de 16 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP:
65.930-000,

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

573
R

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, estabelecida na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, neste ato representada por Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, portador do CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP:
65.930-000,

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

572
R

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, estabelecida na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, representada pelo Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, para os devidos fins, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação e que assume plena responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP:
65.930-000,

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PCD**

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, estabelecida na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, por meio de seu representante legal, Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins legais.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP:
65.930-000,

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

**DECLARAÇÃO SOBRE INCLUSÃO DE TODOS OS CUSTOS TRABALHISTAS NAS
PROPOSTAS ECONÔMICAS**

572

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, situada na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, representada pelo Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, para os devidos fins, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos necessários para garantir o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins necessários.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP:
65.930-000,

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, com sede na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, por meio de seu representante legal, Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, portador do CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que:

1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
2. Não emprega menor de 16 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins de direito.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP:
65.930-000,

575
M

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

576
M

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, estabelecida na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, neste ato representada por Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, portador do CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP:
65.930-000,

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, estabelecida na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, representada pelo Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, para os devidos fins, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação e que assume plena responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP:
65.930-000,

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PCD**

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, estabelecida na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, por meio de seu representante legal, Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins legais.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP:
65.930-000,

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

**DECLARAÇÃO SOBRE INCLUSÃO DE TODOS OS CUSTOS TRABALHISTAS NAS
PROPOSTAS ECONÔMICAS**

579
M

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, situada na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, representada pelo Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, declara, para os devidos fins, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos necessários para garantir o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os fins necessários.

Açailândia, 19 de março de 2025

Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto
Representante Legal

Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP:
65.930-000,

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA(00106)

CNPJ: 28081394000179 NIRE: 21200967115 Data: 30/06/2017

Endereço: R GOIAS, 711, LETRA A, JETAT, Açailândia, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

ESPAÇO CONTABIL LTDA

Emissão: 14:2618/07/2024

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS		
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS NO PAIS	4-1-1-01	6.583.359,19C
=RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS		**6.583.359,19C
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	4-1-2-01	437.793,38D
=(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		****437.793,38D
=Total - RECEITAS		**6.145.565,81C
=Total - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		**6.145.565,81C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTO E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MAO DE OBRA DIRETA	3-1-1-02	649.030,18D
CUSTOS DE MATERIAIS APLICADOS	3-1-1-03	228,93D
GASTOS GERAIS	3-1-1-05	3.759.020,93D
=CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**4.408.280,04D
=Total - CUSTOS		**4.408.280,04D
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS TRABALHITAS	3-2-1-01	86.035,04D
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	3-2-1-02	216.415,78D
DESPESAS INDEDUTIVEIS	3-2-1-03	3.463,79D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	3-2-1-04	249.672,59D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****555.587,20D
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	3-2-2-01	131.012,23D

OSWALDO
CAVALCANTI
DINO NETO:
34376747491

Assinado digitalmente por OSWALDO
CAVALCANTI DINO NETO:
34376747491
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI,
Multiple v5, OU=Renovação Eletrônica,
OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF
A1, CN=OSWALDO CAVALCANTI DINO
NETO:34376747491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 14:27:47
Foxit Reader Versão: 9.0.1

OSWALDO CAVALCANTI DINO NETO
Administrador
CPF:343.767.474-91
RG:1753165 Data de expedição:24/02/1987
ADMINISTRADOR

FABRICIA
SOARES LIMA:
00259702323

Assinado digitalmente por FABRICIA
SOARES LIMA:00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI,
Multiple v5, OU=14483179000190,
OU=Vieneconferência, OU=Certificado PF
A1, CN=FABRICIA SOARES LIMA:
00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 14:29:22
Foxit Reader Versão: 9.0.1

ESPAÇO CONTABIL LTDA
CRC:011194-O-1 CNPJ:15424699000194
Fabrícia Soares Lima
Contador
CPF:002.597.023-23 CRC:011194/O-1
RG:1200314996 Data de expedição:06/05/2003

Descrição

Classificação

Exercício Atual

=DESPESAS FINANCEIRAS

****131.012,23D

=Total - DESPESAS OPERACIONAIS

****686.599,43D

PROVISÕES

PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL

PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL

3-3-1-01

178.767,47D

=PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL

****178.767,47D

=Total - PROVISÕES

****178.767,47D

=Total - CONTAS DE RESULTADO - CUSTO E DESPESAS

**5.273.646,94D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 6.145.565,81C

DESPESAS + RESULTADO-----> 5.273.646,94D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****871.918,87

***** (XXXXX) *****

OSWALDO
CAVALCANTI
DINO NETO:
34376747491

Assinado digitalmente por OSWALDO
CAVALCANTI DINO NETO 34376747491
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=Renovacao Electronica,
OU=Certificacao Digital, OU=Certificado PF
A1, CN=OSWALDO CAVALCANTI DINO NETO
34376747491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 14:28:09
Foxit Reader Versão: 9.0.1

OSWALDO CAVALCANTI DINO NETO

Administrador

CPF:343.767.474-91

RG:1753165 Data de expedição:24/02/1987

ADMINISTRADOR

FABRICIA
SOARES LIMA:
00259702323

SOARES LIMA:00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=14483179000190,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=FABRICIA SOARES LIMA:
00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 14:29:44

ESPAÇO CONTABIL LTDA

CRC:011194-O-1 CNPJ:15424699000194

Fabrícia Soares Lima

Contador

CPF:002.597.023-23 CRC:011194/O-1

RG:1200314996 Data de expedição:06/05/2003

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA(00106)

CNPJ : 28081394000179 NIRE: 21200967115 Data: 30/06/2017

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

ESPAÇO CONTABIL LTDA

Emissão: 14:22

18/07/2024

Folha: 1

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (1)				
CIRCULANTE (2)				
DISPONIVEL (3)				
CAIXA (4)			1-1-1-01	5.234,41D
BANCO CONTA MOVIMENTO (7)			1-1-1-02	23.797,39D
=DISPONIVEL				*****29.031,80D
CREDITOS (14)				
CLIENTES NACIONAIS (15)			1-1-2-01	1.283.315,00D
INVESTIMENTOS (3468)			1-1-2-02	10.628,07D
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR (24)			1-1-2-09	159.067,72D
=CREDITOS				**1.453.010,79D
=Total - CIRCULANTE				**1.482.042,59D
NAO CIRCULANTE (40)				
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (41)				
INVESTIMENTOS (50)			1-2-1-02	34.603,38D
CONTA CONRRENTE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (358)			1-2-1-03	4.398.996,09D
=REALIZAVEL A LONGO PRAZO				**4.433.599,47D
ATIVO IMOBILIZADO (52)				
IMOBILIZADO (53)			1-2-2-01	1.176.125,81D
PARTICIPACAO EM CONSORCIO (63)			1-2-2-02	177.909,64D
=ATIVO IMOBILIZADO				**1.354.035,45D
=Total - NAO CIRCULANTE				**5.787.634,92D
=Total - ATIVO				**7.269.677,51D

***** (XXXXX) *****

OSWALDO
CAVALCANTI
DINO NETO:
34376747491

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao
Electronica, OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PF A1,
CN=OSWALDO CAVALCANTI DINO
NETO 34376747491
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:

OSWALDO CAVALCANTI DINO NETO
Administrador
CPF:343.767.474-91
RG:1753165 Data de expedição:24/02/1987
ADMINISTRADOR

FABRICIA
SOARES LIMA
00259702323

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=14483175000190,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=FABRICIA SOARES LIMA,
00259702323
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.07.18 14:24:30

ESPAÇO CONTABIL LTDA
CRC:011194-O-1 CNPJ:15424699000194
Fabrícia Soares Lima
Contador
CPF:002.597.023-23 CRC:011194/O-1
RG:1200314996 Data de expedição:06/05/2003

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA(00106)

CNPJ : 28081394000179 NIRE: 21200967115 Data: 30/06/2017

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

ESPAÇO CONTABIL LTDA

Emissão: 14:22

18/07/2024

Folha: 2

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (74)				
CIRCULANTE (75)				
EXIGIVEL (76)				
FORNECEDORES (77)			2-1-1-01	64.624,76C
OBRIGACOES TRABALHISTAS (79)			2-1-1-02	22.741,21C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR (88)			2-1-1-03	7.433,60C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ O LUCRO (100)			2-1-1-05	23.432,96C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS (101)			2-1-1-06	5.859,60C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (131)			2-1-1-07	3.152.345,60C
=EXIGIVEL				**3.276.437,73C
=Total - CIRCULANTE				**3.276.437,73C
PATRIMONIO LIQUIDO (162)				
CAPITAL SOCIAL (163)				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO (164)			2-3-1-01	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL				****100.000,00C
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS (170)				
LUCROS ACUMULADOS (171)			2-3-3-01	3.071.320,91C
LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO (175)			2-3-3-03	871.918,87C
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS P/QUOTISTAS (179)			2-3-3-04	50.000,00D
=LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS				**3.893.239,78C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO				**3.993.239,78C
=Total - PASSIVO				**7.269.677,51C

***** (XXXXX) *****

OSWALDO
CAVALCANTI
DINOIA NETO:
34376747491

34376747491
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PF A1,
CN=OSWALDO CAVALCANTI DINOIA
NETO.34376747491
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:

OSWALDO CAVALCANTI DINOIA NETO
Administrador
CPF:343.767.474-91
RG:1753165 Data de expedição:24/02/1987
ADMINISTRADOR

FABRICIA
SOARES LIMA
00259702323

SOARES LIMA:00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=14483179000190,
OU=Videocorrencia, OU=Certificado PF
A1, CN=FABRICIA SOARES LIMA:
00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-07-18 14:31:06

ESPAÇO CONTABIL LTDA
CRC:011194-O-1 CNPJ:15424699000194
Fabrícia Soares Lima
Contador
CPF:002.597.023-23 CRC:011194/O-1
RG:1200314996 Data de expedição:06/05/2003

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA (00106)

CNPJ: 28081394000179 NIRE: 21200967115 Data: 30/06/2017

Endereço: R GOIAS, 711, LETRA A, JETAT, Açailândia, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

ESPAÇO CONTABIL LTDA

Emissão: 15:0303/07/2023

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS		
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS NO PAIS	4-1-1-01	8.759.333,37C
=RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS		**8.759.333,37C
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	4-1-2-01	572.985,91D
=(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		****572.985,91D
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS DE INVESTIMENTOS	4-1-3-01	1.299,12C
=RECEITAS FINANCEIRAS		*****1.299,12C
=Total - RECEITAS		**8.187.646,58C
=Total - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		**8.187.646,58C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTO E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MAO DE OBRA DIRETA	3-1-1-02	569.067,44D
GASTOS GERAIS	3-1-1-05	6.339.159,15D
=CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**6.908.226,59D
=Total - CUSTOS		**6.908.226,59D
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS TRABALHITAS	3-2-1-01	75.404,29D
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	3-2-1-02	39.922,90D
DESPESAS INDEDUTIVEIS	3-2-1-03	2.601,49D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	3-2-1-04	151.588,59D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****269.517,27D

Assinado digitalmente por IRIS ANETE DINO DO NASCIMENTO-44449402472
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificacao PF A1, CN=IRIS ANETE DINO DO NASCIMENTO-44449402472
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023-07-03 15:05:16
 Foxit Reader Versão: 10.0.1

IRIS ANETE DINO DO NASCIMENTO
 DO NASCIMENTO
 44449402472

Iris Anete Dino do Nascimento
 Sócia- Administradora
 CPF: 444.494.024-72

FABRICIA SOARES LIMA
 00259702323

Assinado digitalmente por FABRICIA SOARES LIMA-00259702323
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificacao PF A1, CN=FABRICIA SOARES LIMA-00259702323
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023-07-03 15:06:41
 Foxit Reader Versão: 10.0.1

Fabricia Soares Lima
 Contador
 CPF:002.597.023-23 CRC: 011194/O-1

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA (00106)

CNPJ: 28081394000179 NIRE: 21200967115 Data: 30/06/2017

Endereço: R GÓIAS, 711, LETRA A, JETAT, Açailândia, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

ESPAÇO CONTABIL LTDA

Emissão: 15:0303/07/2023

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	3-2-2-01	229.851,23D
=DESPESAS FINANCEIRAS		****229.851,23D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		****499.368,50D
PROVISÕES		
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL	3-3-1-01	245.787,46D
=PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		****245.787,46D
=Total - PROVISÕES		****245.787,46D
=Total - CONTAS DE RESULTADO - CUSTO E DESPESAS		**7.653.382,55D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 8.187.646,58C

DESPESAS + RESULTADO-----> 7.653.382,55D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****534.264,03

***** (XXXXX) *****

Assinado digitalmente por IRIS ANETE DINOIA DO NASCIMENTO: 44449402472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=18799897000120, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=IRIS ANETE DINOIA
DO NASCIMENTO: 44449402472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-03 15:05:34
Foxit Reader Versão: 10.0.1

IRIS ANETE DINOIA
DO NASCIMENTO:
44449402472

Iris Anete Dinoia do Nascimento
Sócia- Administradora
CPF: 444.494.024-72

FABRICIA
SOARES LIMA:
00259702323

Assinado digitalmente por FABRICIA SOARES
LIMA: 00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=18799897000120,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=FABRICIA SOARES LIMA: 00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-07-03 15:06:13
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Fabricia Soares Lima
Contador
CPF: 002.597.023-23 CRC: 011194/O-1

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA(00106)

CNPJ: 28081394000179 NIRE: 21200967115 Data: 30/06/2017
Endereço: R GOIAS, 711, LETRA A, JETAT, Açailândia, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

ESPAÇO CONTABIL LTDA

Folha: 1

Exercício Atual

Descrição	Classificação	
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS		
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS NO PAIS	4-1-1-01	4.971.592,80C
=RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS		**4.971.592,80C
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	4-1-2-01	314.723,83D
=(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		*****314.723,83D
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS DE INVESTIMENTOS	4-1-3-01	0,13C
=RECEITAS FINANCEIRAS		*****0,13C
=Total - RECEITAS		**4.656.869,10C
=Total - CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		**4.656.869,10C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTO E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MAO DE OBRA DIRETA	3-1-1-02	563.945,67D
GASTOS GERAIS	3-1-1-05	2.725.403,80D
=CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**3.289.349,47D
=Total - CUSTOS		**3.289.349,47D
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS TRABALHITAS	3-2-1-01	66.136,69D
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	3-2-1-02	105.404,42D
DESPESAS INDEDUTIVEIS	3-2-1-03	1.177,44D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	3-2-1-04	59.021,20D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****231.739,75D

IRIS ANETE
DINO DO
NASCIMENTO:
44449402472

Assinado digitalmente por IRIS ANETE
DINO DO NASCIMENTO:44449402472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=35622409000190,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=IRIS ANETE DINO DO
NASCIMENTO:44449402472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:14:51
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Iris Anete Dino do Nascimento
Administradora
CPF:444.494.024-72

FABRICIA
SOARES
LIMA:
00259702323

Assinado digitalmente por FABRICIA
SOARES LIMA:00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=12121962000188,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:15:19
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Fabricia Soares Lima
Contador
CPF:002.597.023-23 CRC:011194/O-1

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA(00106)

CNPJ: 28081394000179 NIRE: 21200967115 Data: 30/06/2017
Endereço: R GOIAS, 711, LETRA A, JETAT, Açailândia, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

ESPAÇO CONTABIL LTDA

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	3-2-2-01	90.554,06D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****90.554,06D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		*****322.293,81D
PROVISÕES		
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL	3-3-1-01	125.841,29D
=PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		*****125.841,29D
=Total - PROVISÕES		*****125.841,29D
=Total - CONTAS DE RESULTADO - CUSTO E DESPESAS		**3.737.484,57D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

RECEITAS-----> 4.656.869,10C
DESPESAS + RESULTADO-----> 3.737.484,57D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****919.384,53

***** (XXXXXX)

IRIS ANETE
DINO DO
NASCIMENTO:
44449402472

Assinado digitalmente por IRIS ANETE
DINO DO NASCIMENTO 44449402472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=35822406000190,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=IRIS ANETE DINO DO
NASCIMENTO 44449402472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:14:32
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Iris Anete Dinoa do Nascimento
Administradora
CPF:444.494.024-72

FABRICIA
SOARES
LIMA:
00259702323

Assinado digitalmente por FABRICIA
SOARES LIMA 00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=12121962000185,
OU=Prossocial, OU=Certificado PF A1,
CN=FABRICIA SOARES LIMA,
00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:15:38
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Fabricia Soares Lima
Contador
CPF:002.597.023-23 CRC:011194/O-1

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (1)				
CIRCULANTE (2)				
DISPONIVEL (3)				
CAIXA (4)			1-1-1-01	26.716,48D
BANCO CONTA MOVIMENTO (7)			1-1-1-02	28.075,46D
=DISPONIVEL				*****54.791,94D
CREDITOS (14)				
CLIENTES NACIONAIS (15)			1-1-2-01	731.520,87D
INVESTIMENTOS (3468)			1-1-2-02	15.524,69D
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR (24)			1-1-2-09	6.954,75D
=CREDITOS				****754.000,31D
=Total - CIRCULANTE				****808.792,25D
NAO CIRCULANTE (40)				
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (41)				
CONTA CONRRENTE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (358)			1-2-1-03	2.304.071,92D
=REALIZAVEL A LONGO PRAZO				**2.304.071,92D
ATIVO IMOBILIZADO (52)				
IMOBILIZADO (53)			1-2-2-01	1.084.847,10D
PARTICIPACAO EM CONSORCIO (63)			1-2-2-02	8.309,44D
=ATIVO IMOBILIZADO				**1.093.156,54D
=Total - NAO CIRCULANTE				**3.397.228,46D
=Total - ATIVO				**4.206.020,71D

***** (XXXXX) *****

**IRIS ANETE
DINO DO
NASCIMENTO:**
44449402472

Assinado digitalmente por IRIS ANETE DINO DO NASCIMENTO 44449402472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=15622406000190, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=IRIS ANETE DINO DO NASCIMENTO 44449402472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2022-01-10 17:23:58
Font: Reader Versão: 9.0.1

Iris Anete Dino do Nascimento
Sócia- Administradora
CPF: 444.494.024-72

**FABRICIA
SOARES LIMA:**
00259702323

Assinado digitalmente por FABRICIA SOARES LIMA 00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FABRICIA SOARES LIMA 00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2022-01-10 17:26:59
Font: Reader Versão: 9.0.1

Fabricia Soares Lima
Contadora
CRC 011194/O-1 CPF: 002.597.023-23

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA(00106)

CNPJ : 28081394000179 NIRE: 21200967115 Data: 30/06/2017

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

ESPAÇO CONTABIL LTDA

Folha: 2

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (74)				
CIRCULANTE (75)				
EXIGIVEL (76)				
FORNECEDORES (77)			2-1-1-01	402.341,90C
OBRIGACOES TRABALHISTAS (79)			2-1-1-02	32.187,97C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR (88)			2-1-1-03	6.743,65C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ O LUCRO (100)			2-1-1-05	26.458,75C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS (101)			2-1-1-06	15.192,50C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (131)			2-1-1-07	786.039,06C
=EXIGIVEL				**1.268.963,83C
=Total - CIRCULANTE				**1.268.963,83C
PATRIMONIO LIQUIDO (162)				
CAPITAL SOCIAL (163)				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO (164)			2-3-1-01	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL				****100.000,00C
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS (170)				
LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO (175)			2-3-3-03	3.337.056,88C
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS P/QUOTISTAS (179)			2-3-3-04	500.000,00D
=LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS				**2.837.056,88C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO				**2.937.056,88C
=Total - PASSIVO				**4.206.020,71C

***** (XXXXX) *****

IRIS ANETE
DINO DO
NASCIMENTO:
44449402472

Assinado digitalmente por IRIS ANETE DINO DO NASCIMENTO:44449402472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v/s, OU=3562340600190,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=IRIS ANETE DINO DO NASCIMENTO:
44449402472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:24:51
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Iris Anete Dinoa do Nascimento
Sócia- Administradora
CPF: 444.494.024-72

FABRICIA
SOARES LIMA:
00259702323

Assinado digitalmente por FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI,
Múltipla v/s, OU=12121962000198,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=FABRICIA SOARES LIMA:00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:27:21
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Fabírcia Soares Lima
Contadora
CRC 011194/O-1 CPF: 002.597.023-23

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA(00106)

CNPJ : 28081394000179 NIRE: 21200967115 Data: 30/06/2017

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

ESPAÇO CONTABIL LTDA

Folha: 1

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (1)				
CIRCULANTE (2)				
DISPONIVEL (3)				
CAIXA (4)			1-1-1-01	26.716,48D
BANCO CONTA MOVIMENTO (7)			1-1-1-02	28.075,46D
=DISPONIVEL				*****54.791,94D
CREDITOS (14)				
CLIENTES NACIONAIS (15)			1-1-2-01	731.520,87D
INVESTIMENTOS (3468)			1-1-2-02	15.524,69D
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR (24)			1-1-2-09	6.954,75D
=CREDITOS				*****754.000,31D
=Total - CIRCULANTE				*****808.792,25D
NAO CIRCULANTE (40)				
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (41)				
CONTA CONRRENTE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (358)			1-2-1-03	2.304.071,92D
=REALIZAVEL A LONGO PRAZO				**2.304.071,92D
ATIVO IMOBILIZADO (52)				
IMOBILIZADO (53)			1-2-2-01	1.084.847,10D
PARTICIPACAO EM CONSORCIO (63)			1-2-2-02	8.309,44D
=ATIVO IMOBILIZADO				**1.093.156,54D
=Total - NAO CIRCULANTE				**3.397.228,46D
=Total - ATIVO				**4.206.020,71D

***** (XXXXX) *****

IRIS ANETE
DINO DO
NASCIMENTO:
44449402472

Assinado digitalmente por IRIS ANETE DINO DO NASCIMENTO 44449402472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=35622406000190, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=IRIS ANETE DINO DO NASCIMENTO 44449402472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2022-01-10 17:23:58
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Iris Anete Dino do Nascimento
Sócia- Administradora
CPF: 444.494.024-72

FABRICIA
SOARES LIMA:
00259702323

Assinado digitalmente por FABRICIA SOARES LIMA: 00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=12121962000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FABRICIA SOARES LIMA 00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2022-01-10 17:26:59
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Fabírcia Soares Lima
Contadora
CRC 011194/O-1 CPF: 002.597.023-23

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA(00106)

CNPJ : 28081394000179 NIRE: 21200967115 Data: 30/06/2017

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

ESPAÇO CONTABIL LTDA

Folha: 2

Descrição	Class.Externa	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (74)				
CIRCULANTE (75)				
EXIGIVEL (76)				
FORNECEDORES (77)			2-1-1-01	402.341,90C
OBRIGACOES TRABALHISTAS (79)			2-1-1-02	32.187,97C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR (88)			2-1-1-03	6.743,65C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ O LUCRO (100)			2-1-1-05	26.458,75C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS (101)			2-1-1-06	15.192,50C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (131)			2-1-1-07	786.039,06C
=EXIGIVEL				**1.268.963,83C
=Total - CIRCULANTE				**1.268.963,83C
PATRIMONIO LIQUIDO (162)				
CAPITAL SOCIAL (163)				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO (164)			2-3-1-01	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL				****100.000,00C
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS (170)				
LUCRO (PREJUIZO) DO EXERCICIO (175)			2-3-3-03	3.337.056,88C
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS P/QUOTISTAS (179)			2-3-3-04	500.000,00D
=LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS				**2.837.056,88C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO				**2.937.056,88C
=Total - PASSIVO				**4.206.020,71C

***** (XXXXX) *****

IRIS ANETE
DINO DO
NASCIMENTO:
44449402472

Assinado digitalmente por IRIS ANETE DINO DO
DO NASCIMENTO 44449402472
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI,
Multipla v5, OU=35623409000190,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=IRIS ANETE DINO DO NASCIMENTO
44449402472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:24:51
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Iris Anete Dinoa do Nascimento
Sócia- Administradora
CPF: 444.494.024-72

FABRICIA
SOARES LIMA:
00259702323

Assinado digitalmente por FABRICIA SOARES
LIMA-00259702323
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI,
Multipla v5, OU=12121962000188,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=FABRICIA SOARES LIMA-00259702323
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-01-10 17:27:21
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Fabricia Soares Lima
Contadora
CRC 011194/O-1 CPF: 002.597.023-23



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/02/2025

Data de validade: 14/04/2025

Nº da certidão: 12500557170

Código de Validação: d2610f904f

NOME: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA

CNPJ: 28.081.394/0001-79

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

592
M

Nome: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.081.394/0001-79

Certidão nº: 86112276/2024

Expedição: 13/12/2024, às 15:26:22

Validade: 11/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.081.394/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014349/25

Data da

14/02/2025 11:20:06

Inscrição Estadual: 125323255

CPF/CNPJ: 28081394000179

Razão Social: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA

Endereço: RUA GOIAS, 711 SALA A CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)35383735

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2025 11:20:06

593
M



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

5924
M

Nº Certidão: 042603/25

Data da

14/02/2025 11:18:59

Inscrição Estadual: 125323255

CPF/CNPJ: 28081394000179

Razão Social: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA

Endereço: RUA GOIAS, 711 SALA A CEP: 65930000 - CENTRO

Telefone: (99)35383735

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2025 11:18:59

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.081.394/0001-79
Razão Social: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SER
Endereço: R GOIAS 711 / JETAT / ACAILANDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022184931977316

Informação obtida em 19/03/2025 09:11:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

595
M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ: 28.081.394/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:13 do dia 27/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2025.

Código de controle da certidão: **4CFC.7A0E.F193.063E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

596
M



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 28.081.394/0001-79

CERTIDÃO Nº: 664/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME
Inscrição Municipal: 3271952201

INICIO DAS ATIVIDADES: 30/06/2017

RUA: RUA: R GOIAS, 711 LETRA A, CEP - 65930-000

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de Açailândia – MA, por intermédio da Superintendência da Receita Tributária, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME** que possui o CNPJ: **28.081.394/0001-79** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL



Válida Até: 15/04/2025

Código de Autenticidade: 9D4Z9715VSE

consulte a autenticidade desta certidão em <https://acailandia.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Instituto de arrecadação e administração tributária

Instituto de arrecadação e administração tributária

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.081.394/0001-79 Inscrição Estadual: 12.532325-5

Razão Social: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GOIAS

Número: 711 Complemento: SALA A

Bairro: CENTRO

Município: ACAILANDIA UF: MA

CEP: 65930000 DDD: Telefone: 35383735

598
JP

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAEs): 01/10/2010 - (2330301), 20/05/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/11/2020,

CTE a partir de: 26/07/2017 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido por: Sefaz/MA - 2015-2017



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2368834564

NOME FABRINA SALETE DE SOUSA DINHA LEITE		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 213056834564 SSF MA		
CPE 002-001.763-00	DATA NASCIMENTO 21/08/1993	
FILIAÇÃO OSWALDO NEVES/CANTO DINHA DE TE ROBERIA DE SOUSA DINHA		
PERMISSÃO A	ACC 00000000	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 13510001000	VALIDADE 12/04/2012	1ª HABILITAÇÃO 06/02/2002

OBSERVAÇÕES

Fabrina Sallet de S. O. Dinha

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL ARACATUBA, MA	DATA EMISSÃO 28/04/2012

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

213056834564
MA047127454

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



599
M

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2368525051

	NOME OSWALDO CAVALCANTI DINIZ NETO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1702165 GDF FA		
	CPF 741.767.478-01	DATA NASCIMENTO 12/10/1963	
	FILIAÇÃO TANACI AVELINE DO NASCIMENTO MARIA DA SALETE D DO NASCIMENTO		
	PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB. C
Nº REGISTRO 12.12.2022		VALIDADE 12.12.2022	
		1ª HABILITAÇÃO 25/02/1987	

OBSERVAÇÕES
EA0

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL SÃO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 18/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

02511628639
MA046864457

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



600
M

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**

CNPJ: 28.081.394/0001-79 NIRE: 21200967115

OSWALDO CAVALCANTI DINO A NETO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 343.767.474-91, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, Divorciado, nascido em 12/10/1963, empresário, RG nº 1753165- SSP/PA, residente e domiciliado na RODOVIA BR 222, nº S/N, KM 15 Pequiá, Açailândia-MA, CEP 65930-000.

SABRINA SALETE DE SOUSA DINO A, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 62206176300, nacionalidade brasileira, natural de Imperatriz - MA, Divorciada, Comunhão Parcial, nascida em 21/05/1993, empresaria, Carteira de Identidade (RG): 0193588620014-SSP-MA, residente e domiciliado na AVENIDA BERNARDO SAYAO, nº S/N, APT 1006, MARANHÃO NOVO, Imperatriz-MA, CEP 65903-075.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME e tem sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usa a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200967115, em 30-06-2017, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79. resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias), que passa a ser:

Atividade Principal:

CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Atividade Secundária:

CNAE 2330-3/01 para fabricação de blocos de concreto (bloquetes)

CNAE 4120-4/00 Construção de edifícios

CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem;

CNAE 4399-1/01 Administração de obras

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "****CNPJ: 28.081.394/0001-79 NIRE: 21200967115**

CNAE 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (elevadores de obras empilhadeiras, guindastes e gruas)

CNAE 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros- Locação de automóvel com condutor

CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar

CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

CNAE 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

CNAE 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CNAE 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

Clausula Segunda: Aumento do capital social, conforme Lucro Acumulado da Empresa, declarado em Balanço Patrimonial. O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
SABRINA SALETE DE SOUSA DINO A	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
OSWALDO CAVALCANTI DINO A NETO	450.000	R\$ 1,00	R\$ 450.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**

CNPJ: 28.081.394/0001-79 NIRE: 21200967115

Cláusula Terceira: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME e tem sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usa a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social.

Atividade Principal:

CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Atividade Secundária:

CNAE 2330-3/01 para fabricação de blocos de concreto (bloquetes)

CNAE 4120-4/00 Construção de edifícios

CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem;

CNAE 4399-1/01 Administração de obras

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**

CNPJ: 28.081.394/0001-79 NIRE: 21200967115

CNAE 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (elevadores de obras empilhadeiras, guindastes e gruas)

CNAE 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros- Locação de automóvel com condutor

CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar

CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

CNAE 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor

CNAE 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CNAE 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades em 30 de junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
SABRINA SALETE DE SOUSA DINO	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
OSWALDO CAVALCANTI DINO NETO	450.000	R\$ 1,00	R\$ 450.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 1,00	R\$ 500.000,00

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**

CNPJ: 28.081.394/0001-79 NIRE: 21200967115

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio OSWALDO CAVALCANTI DINO NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

605
H

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**

CNPJ: 28.081.394/0001-79 NIRE: 21200967115

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Açailândia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o eletronicamente, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Açailândia, 20 de novembro de 2024

606
M



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34376747491	OSWALDO CAVALCANTI DINO NETO
62206176300	SABRINA SALETE DE SOUSA DINO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2025 12:19 SOB N° 20241487722.
PROTOCOLO: 241487722 DE 10/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500349445. CNPJ DA SEDE: 28081394000179.
NIRE: 21200967115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2025.
TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA
TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**

CNPJ: 28.081.394/0001-79

NIRE: 21200967115

SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA LEITE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 62206176300, nacionalidade brasileira, natural de Imperatriz - MA, CASADA, Comunhão Parcial, nascida em 21/05/1993, empresaria, Carteira de Identidade (RG): 0193588620014-SSP-MA, residente e domiciliado na AVENIDA BERNARDO SAYAO, nº S/N, APT 1006, MARANHÃO NOVO, Imperatriz-MA, CEP 65903-075.

IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 44449402472, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, SOLTEIRA, nascida em 10/09/1964, empresaria, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 02144656088-DETRAN-PA, residente e domiciliado na RODOVIA BR 222, nº S/N, PQ DAS NACOES, Açailândia-MA, CEP 65930-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME e tem sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usa a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200967115, em 30-06-2017, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79. resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira Admite-se na sociedade:

OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 343.767.474-91, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, Divorciado, nascido em 12/10/1963, empresário, RG nº 1753165-SSP/PA, residente e domiciliado na RODOVIA BR 222, nº S/N, KM 15 Pequiá, Açailândia-MA, CEP 65930-000.

Cláusula Segunda Retira-se da sociedade, IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO, já qualificada, onde cede e transfere o total de suas cotas para OSWALDO CAVALCANTI DINOA NETO, já qualificado, deixando assim com 90% (noventa por cento) das cotas que representa R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA
TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115**

Cláusula Terceira: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio OSWALDO CAVALCANTI DINO NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Quarta: A Sócia **SABRINA SALETE DE SOUSA DINO LEITE** altera o seu estado civil para **DIVORCIADA**, e passa a usar o nome **SABRINA SALETE DE SOUSA DINO**.

Cláusula Quinta: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME e tem sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usa a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA
TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**

CNPJ: 28.081.394/0001-79

NIRE: 21200967115

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social.

Atividade Principal:

CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Atividade Secundária:

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

CNAE 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades em 30 de junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

610
M

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA
TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**

CNPJ: 28.081.394/0001-79

NIRE: 21200967115

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
SABRINA SALETE DE SOUSA DINO A	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
OSWALDO CAVALCANTI DINO A NETO	90.000	R\$ 1,00	R\$ 90.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA
TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**

CNPJ: 28.081.394/0001-79

NIRE: 21200967115

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio OSWALDO CAVALCANTI DINO NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E
PERDAS**

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

6/2
M

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA
TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**

CNPJ: 28.081.394/0001-79

NIRE: 21200967115

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

613
M

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Açailândia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o eletronicamente, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Açailândia, 25 de agosto de 2023.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34376747491	OSWALDO CAVALCANTI DINO NETO
44449402472	IRIS ANETE DINO DO NASCIMENTO
62206176300	SABRINA SALETE DE SOUSA DINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2023 10:05 SOB N° 20231182368.
PROTOCOLO: 231182368 DE 15/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313764802. CNPJ DA SEDE: 28081394000179.
NIRE: 21200967115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2023.
TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**

CNPJ: 28.081.394/0001-79

NIRE: 21200967115

SABRINA SALETE DE SOUSA DINO A LEITE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 62206176300, nacionalidade brasileira, natural de Imperatriz - MA, CASADA, Comunhão Parcial, nascida em 21/05/1993, empresaria, Carteira de Identidade (RG): 0193588620014-SSP-MA, residente e domiciliado na AVENIDA BERNARDO SAYAO, nº S/N, APT 1006, MARANHÃO NOVO, Imperatriz-MA, CEP 65903-075.

IRIS ANETE DINO A DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 44449402472, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, SOLTEIRA, nascida em 10/09/1964, empresaria, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 02144656088-DETRAN-PA, residente e domiciliado na RODOVIA BR 222, nº S/N, PQ DAS NACOES, Açailândia-MA, CEP 65930-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME e tem sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usa a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200967115, em 30-06-2017, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79. resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA Altera o objeto social, e suas atividades econômicas, que passam a ser:

Atividade Principal:

CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Atividade Secundária:

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

CNAE 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**

CNPJ: 28.081.394/0001-79

NIRE: 21200967115

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

616
H

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME e tem sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usa a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Atividade Secundária:

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CNAE 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "****CNPJ: 28.081.394/0001-79****NIRE: 21200967115**

CNAE 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
CNAE 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA LEITE	10	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO	90	R\$ 1,00	R\$ 90.000,00
TOTAL	100	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**

CNPJ: 28.081.394/0001-79

NIRE: 21200967115

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio IRIS ANETE DINO DO NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E
PERDAS**

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

6/8
JP

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA TRANSPORTE
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**

CNPJ: 28.081.394/0001-79

NIRE: 21200967115

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Açailândia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o eletronicamente, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Açailândia, 28 de outubro de 2020.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
44449402472	IRIS ANETE DINO DO NASCIMENTO
62206176300	SABRINA SALETE DE SOUSA DINO LEITE

620
JP

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2020 11:16 SOB N° 20200909452.
PROTOCOLO: 200909452 DE 06/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005384427. CNPJ DA SEDE: 28081394000179.
NIRE: 21200967115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2020.
TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA
TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**

CNPJ: 28.081.394/0001-79

NIRE: 21200967115

SABRINA SALETE DE SOUSA DINO A LEITE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 62206176300, nacionalidade brasileira, natural de Imperatriz - MA, CASADA, Comunhão Parcial, nascida em 21/05/1993, empresaria, Carteira de Identidade (RG): 0193588620014-SSP-MA, residente e domiciliado na AVENIDA BERNARDO SAYAO, nº S/N, APT 1006, MARANHAO NOVO, Imperatriz-MA, CEP 65903-075.

IRIS ANETE DINO A DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 44449402472, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, SOLTEIRA, nascida em 10/09/1964, empresaria, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 02144656088-DETRAN-PA, residente e domiciliado na RODOVIA BR 222, nº S/N, PQ DAS NACOES, Açailândia-MA, CEP 65930-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada: TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME e tem sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usa a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200967115, em 30-06-2017, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79. resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA Altera o objeto social, e suas atividades econômicas, que passam a ser:

- Atividade Principal:
CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Atividade Secundária:
CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA
TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**

CNPJ: 28.081.394/0001-79

NIRE: 21200967115

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e alterações posteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME e tem sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usa a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social:

- Atividade Principal:
CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Atividade Secundária:
CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
CNAE 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
CNAE 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

622
M

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA
TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA LEITE	10	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO	90	R\$ 1,00	R\$ 90.000,00
TOTAL	100	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA
TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio IRIS ANETE DINO DO NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: " TRANSLAURA
TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME "**
CNPJ: 28.081.394/0001-79
NIRE: 21200967115

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Açailândia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o eletronicamente, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Açailândia, 06 de novembro de 2019.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

626
M

Certificamos que o ato da empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
44449402472	IRIS ANETE DINO DO NASCIMENTO
62206176300	SABRINA SALETE DE SOUSA DINO LEITE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019 15:29 SOB Nº 20191205702.
PROTOCOLO: 191205702 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905278139. NIRE: 21200967115.
TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SABRINA SALETE DE SOUSA DINO A LEITE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 62206176300, nacionalidade brasileira, natural de Imperatriz - MA, CASADA, Comunhão Parcial, nascida em 21/05/1993, empresaria, Carteira de Identidade (RG): 0193588620014-SSP-MA, residente e domiciliado na AVENIDA BERNARDO SAYAO, nº S/N, APT 1006, MARANHÃO NOVO, Imperatriz-MA, CEP 65903-075.

IRIS ANETE DINO A DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 44449402472, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, SOLTEIRA, nascida em 10/09/1964, empresaria, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 02144656088-DETRAN-PA, residente e domiciliado na RODOVIA BR 222, nº S/N, PQ DAS NACOES, Açailândia-MA, CEP 65930-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA e terá sede na RUA GOIAS, 711, LETRA A, GETAT, Açailândia-MA, CEP 65930-000 e usará a expressão TRANSLAURA TRANSPORTES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social:

- Atividade Principal: CNAE 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- Atividade Secundária: CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 16:21 SOB Nº 21200967115.
PROTOCOLO: 170388000 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702461102. NIRE: 21200967115.
TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " TRANSLAURA TRANSPORTE E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA "**

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA LEITE	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO	90.000	R\$ 1,00	R\$ 90.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 16:21 SOB Nº 21200967115.
PROTOCOLO: 170388000 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702461102. NIRE: 21200967115.
TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA"

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio IRIS ANETE DINO DO NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 16:21 SOB Nº 21200967115.
PROTOCOLO: 170388000 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702461102. NIRE: 21200967115.
TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA "

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Açailândia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Açailândia, 10 de maio de 2017.



Sabrina Salette de Sousa Dinosa Leite

SABRINA SALETE DE SOUSA DINOA LEITE

Sócio

Iris Anete Dinosa

IRIS ANETE DINOA DO NASCIMENTO

Sócio/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 16:21 SOB Nº 21200967115.
PROTOCOLO: 170388000 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702461102. NIRE: 21200967115.
TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

Pregão Eletrônico Nº 001/2025
PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Pregão Eletrônico Nº 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

Prezado Senhor,

A empresa TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.081.394/0001-79, situada na Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, representada pelo Senhor Oswaldo Cavalcanti Dinoa Neto, CPF nº 343.767.474-91 e RG nº 1753165 - SSP-PA, vem apresentar proposta de preços readequada conforme solicitado relativa à licitação em epígrafe, assumindo a inteira responsabilidade por quaisquer erro ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor total de R\$ 3.914.025,00 (três milhões novecentos e quatorze mil e vinte e cinco reais), para a prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MODELO MARCA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
2	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	W20 / CASE	3250	R\$ 225,00	R\$ 731.250,00
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	EC200 / VOLVO	3640	R\$ 330,00	R\$ 1.201.200,00
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	JOTEC	500	R\$ 164,25	R\$ 82.125,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	17.210 / VOLKSWAGE M	2640	R\$ 100,00	R\$ 264.000,00

Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000,

TRANSLAURA TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICO LTDA
CNPJ nº 28.081.394/0001-79

10	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MAX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	1113 / MERCEDES BENS	1500	R\$ 121,80	R\$ 182.700,00
11	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	7505 / JOHN DREE	3500	R\$ 130,50	R\$ 456.750,00
12	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	D50 / KAMATSU	2000	R\$ 450,00	R\$ 900.000,00
13	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.	HORAS	G 420 / SCANIA	800	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.914.025,00	

632
H

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias

Açailândia -MA, 19 de março de 2025

OSWALDO CAVALCANTI
DINOIA NETO:
34376747491

UF: UFRJ, UFRJ-GRAN, UFRJ-AL
SOLUTI: Multipla v5, OU=Renovacao
Electronica, OU=Certificado Digital
OU=Certificado PF A1, CN=OSWALDO
CAVALCANTI DINOIA NETO:
34376747491
Razão: Eu sou o autor deste documento

Oswaldo Cavalcanti Dinoia Neto
Representante Legal

Rua Goiás, nº 711, Sala A, Bairro Centro, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP:
65.930-000,